



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Pró Reitoria de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Edital			
Pregão Eletrônico SRP nº 6/2022		Data de abertura: 05/07/2022 às 09:00 hs no sítio www.comprasnet.gov.br	
Processo nº 23074.034853/2022-30	SRP? ☒ Sim ☐ Não	Exclusiva ME/EPP? ☐ Sim ☒ Não	Reserva de quota ME/EPP? Sim ☒ ☐ Não
Objeto: Equipamentos Laboratoriais		Decreto 7.174? ☐ Sim ☒ Não	Margem de preferência? ☐ Sim ☒ Não
Valor total estimado R\$ 3.182.407,26 com Participante		Vistoria? ☐ Obrigatória ☐ Facultativa ☒ Não se aplica	Amostra/Demonstração? ☐ Sim ☒ Não
Prazo para envio da proposta/documentação: Até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo Pregoeiro.			
Pedidos de esclarecimentos Até 30/06/2022 para o endereço compras_cpl@pra.ufpb.br		Impugnações Até 30/06/2022 para o endereço compras_cpl@pra.ufpb.br	
Documentação de habilitação (Veja Item 9)			
Requisitos básicos e específicos: 1. Proposta e Especificação do serviço detalhado; 2. SicaF ou documentos equivalentes 3. Certidão CNJ 4. Certidão Portal Transparência 5. Certidão CNDT 6. Certidão Negativa Inidôneos TCU 7. Certidão Negativa de Falência e Concordata		Requisitos específicos 1. Atestados	
Adjudicação: vencedoras dos respectivos itens Local de entrega: Campus I e outro Campi conforme costa termo de referência – localizado na Cidade Universitária, Campus I, João Pessoa/PB. Horário: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira			
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da UFPB pelo endereço www.comprasnet.gov.br , selecionando as opções Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "153065" . O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço http://www.pra.ufpb.br , opção Assuntos> Pregões .			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 06/2022

(Processo Administrativo nº 23074.034853/2022-30)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Universidade Federal da Paraíba, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pró-Reitoria de Administração, sediada no Prédio da Reitoria, 2º Andar S/N – Cidade Universitária – João Pessoa – PB, realizará licitação, para **registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, **do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013**, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital

Data da sessão: **05/07/2022**

Horário: 09:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **Equipamentos Laboratoriais**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. **As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços**

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no **Portal de Compras do Governo Federal**, no **sítio** <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

3.1.2.A participação é **ampla nos itens 4, 10, 12, 14, 15, 19, 22, 23, 27, 31, nos demais itens é exclusiva** a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.1.3.Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário;

3.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das

atividades de coordenação e supervisão do objeto contratual, e desde que a execução ocorra obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

3.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007

3.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte **ou sociedade cooperativa.**

3.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

3.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item.

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, **o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;**

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *total/unitário*.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. *O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:*

a) O Valor R\$ 1,00(Um real) para os itens 4, 10, 12, 14, 15, 19, 22, 23, 27,31;

b) Os demais itens incidirão o valor de R\$ 0,50 (Cinquenta centavos);

6.1 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

6.2 *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

6.3 *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

6.4 *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*

6.5 *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

- 6.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18.** O critério de julgamento adotado será o **menor preço** conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.22.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.23.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.25.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.26.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, **ao objeto produzido:**
- 6.26.1. no país;
 - 6.26.2. por empresas brasileiras;
 - 6.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
-

6.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas** [mínimo de duas horas], envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas** sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

7.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for

o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

- 7.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.8.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 7.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

8.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.2.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.3.O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

8.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02(duas) horas**, sob pena de inabilitação.

8.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, **exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**

8.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.11. Habilitação jurídica:

8.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresa estrangeira em funcionamento no País;

8.11.7. *As empresas estrangeiras que funcionem no País, autorizadas por decreto do Poder Executivo na forma do inciso V, do art. 28, da Lei nº 8.666, de 1993,*

devem se cadastrar no Sicafe com a identificação do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas." (NR)

8.11.7.1.. As empresas estrangeiras que não funcionem no país para participarem de licitações, devem se cadastrar no Sicafe, acessando o sistema por meio do Portal de compras do Governo Federal (Comprasnet) pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, e se registrar de acordo com o disposto no art.20-A da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, sendo que o registro cadastral compreende os níveis de:

- I - credenciamento,*
- II - habilitação jurídica,*
- III - regularidade fiscal federal e trabalhista,*
- IV - regularidade fiscal estadual e/ou municipal,*
- V - qualificação técnica e*
- VI - qualificação econômico-financeira, que suprem as exigências dos arts.27a 31 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (vide item 36 do SICAF – Normativo, Empresas Estrangeiras, conforme link acima)*

8.11.8. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

8.11.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.12. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.13. Qualificação Econômico-Financeira.

8.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

8.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada

a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.13.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 5%(cinco) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

8.14. Qualificação Técnica:

8.14.1. atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitantes.

8.14.2. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Para fins de comprovação de que trata esse subitem os atestados deverão ter as seguintes características mínimas:*

9.41.2.1. Emissão de Atestado de Qualificação Técnica com descrição e quantidade do que foi entregue.

9.14.2.2. Atestado com assinatura legível e endereço, telefone e e-mail de quem o emituiu.

9.14.2.3. Data ou período da entrega.

8.15. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

8.15.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

8.15.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.15.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.15.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

8.15.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.15.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.15.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.16. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

8.16.1. comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

8.16.2. apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

8.16.3. comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

8.16.4. demonstração, por parte do consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital [, com o acréscimo de%], para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

8.16.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

8.16.5. responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

8.16.6. obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

8.16.7. constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

8.16.8. proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

8.17. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.18. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.18.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.19. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte **ou sociedade cooperativa equiparada**, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.20. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

8.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.23. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.24. *O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*

8.24.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

8.25. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

9.1.2. *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação

14. CONTRATUAL DOS BENS

14.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos **12 (doze) meses** e demais regras constantes do Termo de Referência.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **03 (três) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **03 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

16. DA NOTA DE EMPENHO

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, durante a validade da Ata de Registro de Preços será emitida a Nota de Empenho

16.1.1. A contratação será formalizada por meio de contrato quando: atingir o valor de R\$

176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); o objeto não for para entrega imediata e integral; e independentemente do valor, a contratação implicar obrigação futura, inclusive assistência técnica. (ACRÉSCIMO)

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1 A Administração encaminhará um e-mail para a Adjudicatária informando as instruções para o acesso ao nosso Portal do Fornecedor. Este Portal faz parte do SIPAC (Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos). Quando a UFPB emitir uma nota de empenho, o fornecedor receberá automaticamente em seu e-mail uma notificação avisando que existe uma nota de empenho disponível no Portal do Fornecedor para que seja aceito no **prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. Se a Administração não obtiver êxito na comunicação por meio eletrônico, fará comunicação mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR)

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18.DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 19.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20.DO PAGAMENTO

- 20.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

21.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 21.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. não mantiver a proposta;
- 21.1.7. cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

- 21.2.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

- 21.3.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- 21.4.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 21.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
-

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. *Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.*

22.2. *A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.*

22.3. *Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.*

22.4. *Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações. Somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.*

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

- 23.2.** A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras_cpl@pra.ufpb.br.
- 23.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 23.6.** O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 23.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
-

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.com.br e <http://www.pra.ufpb.br/pras/contents/menu/assuntos/pregoes-por-ano>. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados em versão eletrônica, cuja solicitação deverá ser feita através do e-mail compras_cpl@pra.ufpb.br pelo responsável pela empresa

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.1.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

24.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

24.12.3. ANEXO III - Minuta de Contrato

....., de de 20.....

Assinatura da autoridade competente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 06/2022

(Processo Administrativo n.º 23074.034853/2022-30)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS**, para atender à demanda dos diversos setores da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

OBS.: Cada Nota Fiscal só poderá corresponder a uma Nota de Empenho.

ITEM	UNID. MEDIDA	CÓD CATMAT	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAL	VALOR MÁX. ACEITÁVEL UNIT.	QUANT TOTAL	VALOR MÁX. ACEITÁVEL TOTAL
1	Unidade	421311	AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO, 220V. - MATERIAL: GABINETE METÁLICO, ANTICORROSIVO; - AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO CONTROLE VELOCIDADE; - CAPACIDADE: ATÉ 5 L; - VELOCIDADE AJUSTÁVEL: DE 0 ATÉ, NO MÍNIMO, 2000 RPM; - CONTROLE DE TEMPERATURA DE ATÉ 400°C; - TENSÃO: 220V; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; - ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA/ESPECIALIZADA DISPONIBILIZADA PARA A CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB; - FORMA DE APRESENTAÇÃO/EMBALAGEM: DEVE SER ENTREGUE EM	R\$ 843,75	56	R\$ 47.250,00

			SUA EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO TODOS OS ITENS PROTETORES DE TRANSPORTE, TAIS COMO: BASE, ISOPORES, PLÁSTICOS ANTIIMPACTO (BOLHA) E CAIXA ORIGINAL LACRADA; - O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM MANUAL DE INSTRUÇÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO.			
2	Unidade	450711	AGITADOR MECÂNICO. TIPO ORBITAL, AJUSTE DIGITAL COM PAINEL DE CONTROLE PROGRAMÁVEL, ROTAÇÃO DE ATÉ 1500, TEMPERATURA CONTROLE, TEMPERATURA ATÉ 99, ADICIONAL COM TEMPORIZADOR E OPERAÇÃO CONTÍNUA, COMPONENTES PARA TUBOS E MICROPLACAS.	R\$ 1.487,08	6	R\$10.409,56
3	Unidade	107247	Analizador de Leite Portátil. - Características: entrada de leite p/ análises; sensor de pH ajustável p/ melhor conforto; medidor de pH e condutividade integrados; auto calibração sem computador; bateria interna com autonomia de 5 horas relógio tempo real para registro das análises. - Características Principais: interface amigável: simples na operação, manutenção, instalação e calibração; pequena quantidade de leite p/ análise; baixo consumo, digital com capacidade de realizar análises de gordura, extrato seco desengordurado, densidade, proteína, lactose, sólidos, água adicionada, ponto de congelamento, temperatura, ph e condutividade no leite de vacas., analisador de leite ultrasônico, para análises rápidas de gordura, extrato seco, proteínas, água adicionada, ponto de congelamento, ph, lactose, temperatura, condutividade e densidade, de uma única e mesma amostra. - Fonte de Alimentação: 110/220 VCA. - Garantia mínima de 12 meses; - Assistência técnica autorizada/especializada disponibilizada para a cidade de João Pessoa-PB; - Forma de apresentação/embalagem: deve ser entregue em	R\$ 5.787,00	4	R\$ 23.148,00

			sua embalagem original de fábrica, contendo todos os itens protetores de transporte, tais como: base, isopores, plásticos antiimpacto (bolha) e caixa original lacrada;			
4	Unidade	434772	AUTOCLAVE VERTICAL ANALÓGICA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA MÍNIMO 100 LITROS; 02 (DOIS) CESTOS Ø38 XA33 CM ; CONSTRUÍDA EM AÇO INOX AISI 304; TAMPA EM BRONZE FUNDIDO; GABINETE CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; MANÔMETRO COM DUAS ESCALAS DE PRESSÃO DE 0 A 3 KGF/CM² E CORRESPONDÊNCIA DE 100 143°; SISTEMA DE SEGURANÇA REGULADA PARA ATUAR COM PRESSÃO IGUAL OU SUPERIOR A MPTA (MÁXIMA PRESSÃO DE TRABALHO ADMISSÍVEL); PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 1,5KGF/CM², CORRESPONDENTE A 127°C; POTÊNCIA: 4000W / 80KG; VOLTAGEM: 220 . Assistência técnica e garantia mínima de 12(doze meses)	R\$ 16.138,25	5	R\$112.967,75
5	Unidade	434055	Autoclave vertical analógica com pedal. - Especificações Mínimas: capacidade de 75 litros – dimensões internas (diam x alt) 40x60 - cesto (dxa) 38x23 - 2 cestos – 220V Caldeira: -Fabricada em aço inoxidável AISI 304, construída com base nas normas ASME/ABNT e atendendo a norma NR-13. Tampa: Confeccionado em bronze fundido, internamente estanhado, externamente polido e envernizado; deverá acompanhar guarnição silicone para vedação resistente a altas temperaturas. Válvula: Regulável para liberação pressão e expulsar o ar interno afim de obter uma câmara de trabalho com vapor. Manípulos: Para fechamento em baquelite, isolados contra o calor. Resistência: Elétrica de imersão fabricado em níquel cromo	R\$ 10.731,99	4	R\$ 64.391,94

			blindado em tubos de cobre cromado. Manômetro: Com duas escalas de pressão de 0 a 3 Kgf/cm² e correspondência em graus centígrados de 100 a 143°C. Cesto: Confeccionado em aço inox AISI 304 polido, totalmente perfurados para permitir a circulação do vapor. Gabinete: Construído em chapa de aço carbono 1020 com tratamento anticorrosivo, acabamento em pintura eletrostática, e parte superior em aço inox, montado sobre quatro pés de borracha reguláveis. Painei: Com chave seletora de temperatura c/ 3 posições (Min. Med. Max), lâmpada piloto para indicar aparelho ligado e instruções de uso. Registro: Esfera para limpeza e drenagem da água. Válvula de alívio: De pressão regulada para atuar com pressão igual ou superior a MPTA (Máxima pressão de trabalho admissível). Pressão: Máxima de trabalho 1,5 kgf/cm², correspondente a 127°C. 220v; - Garantia mínima de 12 meses; - Assistência técnica autorizada/especializada disponibilizada para a cidade de João Pessoa-PB; - Forma de apresentação/embalagem: deve ser entregue em sua embalagem original de fábrica, contendo todos os itens protetores de transporte, tais como: base, isopores, plásticos antiimpacto (bolha) e caixa original lacrada; - O equipamento deverá ser fornecido com manual de instruções e demais acessórios necessários ao seu funcionamento.			
6	Unidade	479819	Banho Maria Digital de 10 litros com Aquecimento. - Fabricado em chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo, sendo parte externa em pintura epoxi, cuba sem emendas ou soldas em aço inox; - Tampa pingadeira e base perfurada em aço inox; - Controlador de temperatura digital; - Temperatura de operação: 100°C;	R\$ 1.006,67	18	R\$ 20.133,40

			- Volume de 10L; - Tensão: 220V; - Garantia mínima de 12 meses; - Assistência técnica autorizada/especializada disponibilizada para a cidade de João Pessoa-PB; - Forma de apresentação/embalagem: deve ser entregue em sua embalagem original de fábrica, contendo todos os itens protetores de transporte, tais como: base, isopores, plásticos antiimpacto (bolha) e caixa original lacrada; - O equipamento deverá ser fornecido com manual de instruções e demais acessórios necessários ao seu funcionamento.			
7	Unidade	414527	Banho Maria Digital de 30 litros com Aquecimento. - Temperatura e circulação de 5°C acima do ambiente a 100°C; - Resolução +/- 0,1 °C e precisão até 0,5 °C; - Circulação interna por agitação magnética; - Bandeja e cuba em aço inoxidável; - Dimensões da cuba: L=505 x P=300 x A=200 mm; - Volume da cuba: 30L; - Tensão: 220V. - Garantia mínima de 12 meses; - Assistência técnica autorizada/especializada disponibilizada para a cidade de João Pessoa-PB; - Forma de apresentação/embalagem: deve ser entregue em sua embalagem original de fábrica, contendo todos os itens protetores de transporte, tais como: base, isopores, plásticos antiimpacto (bolha) e caixa original lacrada; - O equipamento deverá ser fornecido com manual de instruções e demais acessórios necessários ao seu funcionamento.	R\$ 2.011,72	8	R\$ 16.093,76
8	Unidade	413891	BANHO ULTRASSÔNICO , ajuste digital, com painel de controle, volume: até 2,5 l, frequência : até 40 khz, temporização: com temporizador até 30 min, componentes: com tampa, adicional: com cesto removível. 220v, garantia 12 meses, manual de instruções.	R\$ 1.030,58	8	R\$ 12.366,96

9	Unidade	271335	BOMBA À VÁCUO , material: alumínio fundido, vácuo máximo:730 mmhg, vazão livre:38 l/min, largura:155 mm, profundidade:259 mm, altura:162 mm\, tensão:220 v, características adicionais:duplo estágio isenta de óleo, potência:186 w, frequência:60 hz. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 1.788,16	18	R\$ 33.975,04
10	Unidade	359354	CÂMARA DE FLUXO LAMINAR , material base: aço inoxidável, tipo: classe ii a1, hepa, características adicionais: eficiência 99,9%, partículas 0,3 micron. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 16.632,95	4	R\$ 99.797,70
11	Unidade	418925	CENTRIFUGA DIGITAL ANGULO FIXO . Especificações Mínimas – Capacidade para 12 tubos de 15 ML. Velocidade máxima: 4000RPM. Tempo: 0-60 minutos ou infinito. 220V ou bivolt. Garantia e assistência técnica de 12 meses, no mínimo.	R\$ 9.499,09	6	R\$ 56.994,54
12	Unidade	411577	CENTRÍFUGA . Tipo: para tubos, ajuste: digital, microprocessada, volume: até 100 mL, capacidade: até 28 unidades, rotação: até 5000 RPM, temperatura: controle temperatura até 40 °C, temporização: temporizador até 99 min, adicional: alarme balanceamento, componentes: c/ adaptadores tubos 10, 15, 50, 100 mL. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 6.507,33	9	R\$ 91.102,62
13	Unidade	452892	Colorímetro digital portátil - COTA ME/EPP APROXIMADA: 15%. - Fonte de luz Leds de alta eficiência - Faixa espectral: 400nm a 700nm; - Tempo de medição: de até 2 segundos; - Espaço de cores: CIE L*a*b*, XYZ, Yxy, LCh, HunterLab. - Área de Leitura: de até 16 mm - Repetibilidade: <0,05 ΔE*ab médio de 10 medições da cor BCRA-II branco; - Reprodutibilidade: <0,60 ΔE*ab médio das cores BCRA-II; - Componentes: com adaptadores, calibrador; - Bateria Li-Ion interna, recarregável pela USB ou adaptador A/C; - Garantia mínima de 12 meses; - Assistência técnica autorizada/especializada disponibilizada para a cidade de João Pessoa-PB; - Forma de apresentação/embalagem: deve ser entregue em	20.851,33	3	R\$ 62.553,99

			sua embalagem original de fábrica, contendo todos os itens protetores de transporte, tais como: base, isopores, plásticos antiimpacto (bolha) e caixa original lacrada; - O equipamento deverá ser fornecido com manual de instruções e demais acessórios necessários ao seu funcionamento.			
14	Unidade	452892	Colorímetro digital portátil. - Fonte de luz Leds de alta eficiência - Faixa espectral: 400nm a 700nm; - Tempo de medição: de até 2 segundos; - Espaço de cores: CIE L*a*b*, XYZ, Yxy, LCh, HunterLab. - Área de Leitura: de até 16 mm - Repetibilidade: <0,05 ΔE*ab médio de 10 medições da cor BCRA-II branco; - Reprodutibilidade: <0,60 ΔE*ab médio das cores BCRA-II; - Componentes: com adaptadores, calibrador; - Bateria Li-Ion interna, recarregável pela USB ou adaptador A/C; - Garantia mínima de 12 meses; - Assistência técnica autorizada/especializada disponibilizada para a cidade de João Pessoa-PB; - Forma de apresentação/embalagem: deve ser entregue em sua embalagem original de fábrica, contendo todos os itens protetores de transporte, tais como: base, isopores, plásticos antiimpacto (bolha) e caixa original lacrada; - O equipamento deverá ser fornecido com manual de instruções e demais acessórios necessários ao seu funcionamento.	20.851,33	16	R\$ 375.323,94
15	Unidade	449468	COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO PISTÃO: - PRESSÃO MÁXIMA: 175 LBF/POL2 /12 BAR - TENSÃO: 220/380 VOLTS - FASE: TRIFÁSICO - CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 425 LITROS - DESLOCAMENTO: 60 PÉS3 /MIN/1.700L/MIN - POTÊNCIA DO MOTOR: 15 HP/4 POLOS - ROTAÇÃO: 720 RPM - PARTIDA: DIRETA - NÚMERO DE CILINDROS: 05 - DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	R\$ 18.777,67	5	R\$ 93.888,35

			INTEGRADO - FREQUÊNCIA: 60 HZ - NÚMERO ESTÁGIO: 02 - ACIONAMENTO POR CORREIA COM GRADE DE PROTEÇÃO - VISOR DE NÍVEL DE ÓLEO - PARTIDA TÉCNICA POR CONTA DO FORNECEDOR OU FABRICANTE, SEM DESPESAS ADICIONAIS - ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA - GARANTIA DE 12 MESES			
16	Unidade	119768	Crioscópio Analisador de Ponto de Congelamento do Leite. - Temperatura de operação: 10° até 38°C; - Calibração: Automática; - Pode ser levado a campo ou ser utilizado na bancada, bivolt com funcionamento em tensão 100 a 230 volts automático; - Garantia mínima de 12 meses; - Assistência técnica autorizada/especializada disponibilizada para a cidade de João Pessoa-PB; - Forma de apresentação/embalagem: deve ser entregue em sua embalagem original de fábrica, contendo todos os itens protetores de transporte, tais como: base, isopores, plásticos antiimpacto (bolha) e caixa original lacrada; - O equipamento deverá ser fornecido com manual de instruções e demais acessórios necessários ao seu funcionamento.	R\$ 13.500,00	2	R\$ 27.000,00
17	Unidade	294510	Destilador de Água Tipo Pilsen Capacidade 5 Litros/Hora. - Características adicionais: sistema automático de liga/desliga; desligar automaticamente na falta de água; estrutura totalmente em aço inox AISI 304; cúpula em aço inox com puxador; suporte para fixação na parede. - Tensão: 220 V. - Garantia mínima de 12 meses; Assistência técnica autorizada/especializada disponibilizada para a cidade de João Pessoa-PB; - Forma de apresentação/embalagem: deve ser entregue em sua embalagem original de fábrica, contendo todos os itens	R\$ 1.669,51	18	R\$ 41.737,75

			protetores de transporte, tais como: base, isopores, plásticos antiimpacto (bolha) e caixa original lacrada; - O equipamento deverá ser fornecido com manual de instruções e demais acessórios necessários ao seu funcionamento.			
18	Unidade	303823	ESPECTROFOTÔMETRO DIGITAL - COTA ME/EPP APROXIMADA: 9%.. características adicionais: 110 a 1100 nm de comprimento de onda nm; banda de passagem de 5 nm análise química; zero automático; fator colorimétrico e leituras; duplo feixe uv-vis; lâmpada de deutério e tungstênio; leituras diretas; estojo c/4 cubetas retangulares 10nm; 2 de vidro e 2 de quartzo potencia 100w voltagem 220v ou bivolt automático. garantia 12 meses.	R\$ 46.815,79	1	R\$ 46.815,79
19	Unidade	303823	ESPECTROFOTÔMETRO DIGITAL. características adicionais: 110 a 1100 nm de comprimento de onda nm; banda de passagem de 5 nm análise química; zero automático; fator colorimétrico e leituras; duplo feixe uv-vis; lâmpada de deutério e tungstênio; leituras diretas; estojo c/4 cubetas retangulares 10nm; 2 de vidro e 2 de quartzo potencia 100w voltagem 220v ou bivolt automático. garantia 12 meses.	R\$ 46.815,79	10	R\$ 561.789,48
20	Unidade	436807	Estufa de Esterilização e Secagem de 100 litros. - Capacidade aproximada de 100 litros; - Faixa de trabalho: de 5 a 200°C, estável a no máximo 2°C acima da temperatura ambiente; - Controlador eletrônico microprocessado; - Programação e indicação digital da temperatura, com funções programáveis no display, timer com alarme sonoro, sensor de temperatura de acordo com as normas ASTM E230; - Estrutura externa com chapa de aço revestida em epóxi eletrostático; - Câmara interna em aço inoxidável com pintura eletrostática anticorrosiva; - Tensão: 220V; - Garantia mínima de 12 meses; Assistência técnica autorizada/especializada disponibilizada para a cidade de João Pessoa-PB;	R\$ 3.299,00	14	R\$ 59.382,00

			- Forma de apresentação/embalagem: deve ser entregue em sua embalagem original de fábrica, contendo todos os itens protetores de transporte, tais como: base, isopores, plásticos antiimpacto (bolha) e caixa original lacrada; - O equipamento deverá ser fornecido com manual de instruções e demais acessórios necessários ao seu funcionamento.			
21	Unidade	138088	Forno mufla digital. - Temperatura máxima de trabalho 1200°C; - Faixa de trabalho entre 300 e 1200°C; - Confeccionado em chapa de aço tratada com revestimento em epóxi eletrostático; - Isolação para evitar aquecimento na parte exterior; - Painel de comando lateral com sistema de irradiação de calor; - Resistências de fio Kanthal A1; - Embutidas em refratários; - Porta com abertura tipo bandeja; - Espiros frontal e superior para eventual saída de gases; - Controlador eletrônico da temperatura com resolução de 10°C; - Precisão do controle $\pm 7^{\circ}\text{C}$; - Com sensor termopar Tipo K; - Dimensões internas: a=15, l=15, p=30 cm; - Alimentação pode ser em 220 volts, 380 volts, 440 volts trifásico; - Garantia mínima de 12 meses; - Assistência técnica autorizada/especializada disponibilizada para a cidade de João Pessoa-PB; - Forma de apresentação/embalagem: deve ser entregue em sua embalagem original de fábrica, contendo todos os itens protetores de transporte, tais como: base, isopores, plásticos antiimpacto (bolha) e caixa original lacrada; - O equipamento deverá ser fornecido com manual de instruções e demais acessórios necessários ao seu funcionamento.	R\$ 3.381,70	19	R\$ 64.252,30

22	Unidade	434023	INCUBADORA TIPO SHAKER. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: REFRIGERADA COM AGITAÇÃO ORBITAL 125L 1500WATS - CONSTRUÍDA EM AÇO 1020 COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI; CÂMARA INTERNA EM AÇO INOX AISI 304 POLIDO; PORTA COM MOLDURA DE ALUMÍNIO E VISOR DE VIDRO TRANSPARENTE DUPLO; PLATAFORMA INTERNA UNIVERSAL DE AGITAÇÃO COM 6 MM DE ESPESSURA, COM CAPACIDADE ATÉ 250ML; VEDAÇÃO DA PORTA EM PERFIL IMANTADO; RESISTÊNCIA ALETADA DE 800 WATTS; CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADA POR MICROS VENTILADORES. MOTOR DE INDUÇÃO TRIFÁSICA (TRABALHO CONTÍNUO) DE 1/6 HP; COMPRESSOR HERMÉTICO DE 1/3 HP PARA USO DE GÁS ECOLÓGICO, GÁS R 134 LIVRE DE CFC; TRANSMISSÃO COM CORREIAS E POLIAS; AJUSTE DE ROTAÇÃO COM CONVERSOR DE FREQUÊNCIA, SISTEMA DE AGITAÇÃO COM MOVIMENTAÇÃO ORBITAL, POR MANCAIS E EIXO EXCÊNTRICO COM DIÂMETRO DE 28 MM; CONTROLADOR DE TEMPERATURA MICRO PROCESSADO DIGITAL, COM SISTEMA PID; RELÉ DE ESTADO SÓLIDO; SENSOR DE TEMPERATURA PT 100, COM LEITURA DIGITAL DO SET POINT E DO PROCESSO; SISTEMA DE SEGURANÇA DE PROTEÇÃO DE SUPERAQUECIMENTO POR TERMOSTATO ANALÓGICO CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA, COM LED; PÉ VIBRASTOP COM BASE DE BORRACHA; PAINEL ADESIVO EM POLICARBONATO TEXTURIZADO A PROVA D'ÁGUA; CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUG COM TRÊS PINOS, DUAS FASES E UM TERRA, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 14136. ACOMPANHA 25 GARRAFAS DE INOX 250ML; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E GARANTIA E ASSISTENCIA TÉCNICA DE 12 (DOZE) MESES.	R\$ 8.631,75	9	R\$ 86.317,50
----	---------	--------	--	--------------	---	----------------------

23	Unidade	433247	Liofilizador em aço inox. - Material: em aço inox AISI 304, com polimento sanitário; - Acomoda uma estante porta-bandejas com campânula de acrílico transparente; - Ajuste digital, com painel de controle no qual serão apresentados todos os parâmetros do processo; - Temperatura: até -55 °C; - Entrada: até 8 válvular; - Demais componentes: frascos de vidro e adaptadores. - Bomba de vácuo; - Tensão: 220V; - Garantia mínima de 12 meses; Assistência técnica autorizada/especializada disponibilizada para a cidade de João Pessoa-PB; - Forma de apresentação/embalagem: deve ser entregue em sua embalagem original de fábrica, contendo todos os itens protetores de transporte, tais como: base, isopores, plásticos antiimpacto (bolha) e caixa original lacrada; - O equipamento deverá ser fornecido com manual de instruções e demais acessórios necessários ao seu funcionamento.	R\$ 30.262,00	6	R\$ 181.572,00
24	Unidade	433247	Liofilizador em aço inox. - COTA ME/EPP APROXIMADA: 11% - Material: em aço inox AISI 304, com polimento sanitário; - Acomoda uma estante porta-bandejas com campânula de acrílico transparente; - Ajuste digital, com painel de controle no qual serão apresentados todos os parâmetros do processo; - Temperatura: até -55 °C; - Entrada: até 8 válvular; - Demais componentes: frascos de vidro e adaptadores. - Bomba de vácuo; - Tensão: 220V; - Garantia mínima de 12 meses; - Assistência técnica autorizada/especializada disponibilizada para a cidade de João Pessoa-PB; - Forma de apresentação/embalagem: deve ser entregue em	R\$ 30.262,00	1	R\$ 30.262,00

			sua embalagem original de fábrica, contendo todos os itens protetores de transporte, tais como: base, isopores, plásticos antiimpacto (bolha) e caixa original lacrada; - O equipamento deverá ser fornecido com manual de instruções e demais acessórios necessários ao seu funcionamento.			
25	Unidade	324253	MEDIDOR DE PH DE BANCADA – PHMENTRO. Características mínimas - Medidor de PH de bancada digital microprocessado; - Medições de pH, mV e ORP; - Compensação manual ou automática de temperatura; - Porta eletrodo articulado com giro de 180°; - Faixa de pH 0.00 a 14.00; - Precisão pH +/- 0,01 pH; - Faixa mV 0 a +/- 1999 mV; - mV precisão +/- 2 mV; - Calibração automática com reconhecimento dos tampões; - Faixa de temperatura 0 a 100°C; - Precisão temperatura +/- 1°C; - Conector do eletrodo pH Universal; Voltagem 220 Volts; ou bivolt. Garantia e assistência técnica de 12 meses, no mínimo.	R\$ 1.762,71	21	R\$ 60.322,14
26	Unidade	440806	MICROSCÓPIO BINOCULAR - COTA ME/EPP APROXIMADA: 19% COM ILUMINAÇÃO TRANSMITIDA PARA CAMPO CLARO COM LÂMPADA DE HALOGÊNIO DE 30 W E LED, OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS DE 4X 10X 40X E 100X, OCULARES FOCALIZÁVEIS DE 10X/18, SETA INDICADORA, CONDENSADOR FIXO, CHARIOT DO LADO DIREITO, REVOLVER PARA 4 OBJETIVAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MICROSCÓPIO COM ESTATIVA MECÂNICA À DIREITA, CAMPO 18 E DESENHO ERGONÔMICO, QUE GARANTE CORRETA POSTURA AO USUÁRIO, LUZ TRANSMITIDA COM SISTEMA ÓTICO DE CORREÇÃO INFINITA, ESTATIVA E TODAS AS ENGRENAGENS EM METAL, TUBO BINOCULAR COM ILUMINAÇÃO DE 30 ° ENTRE A LINHA DE VISÃO DO OBSERVADOR E O PLANO HORIZONTAL, ROTAÇÃO DE 360° EM TORNO DO EIXO VERTICAL, PAR DE OCULARES FOCALIZÁVEIS 10X/18MM BR; SETA APONTADORA NO MÍNIMO EM UMA DAS OCULARES; DISTÂNCIA INTERPUPILAR DE 48 A 75MM;	R\$ 7.043,50	11	R\$ 77.478,50

			PLATINA MECÂNICA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 140 X135MM COM ÁREA DE TRABALHO DE 76 MM X 30 MM (APROXIMADAMENTE) COM CONTROLE DO MOVIMENTO XY NO LADO DIREITO E GRADUADO; TRAVA DE SEGURANÇA PARA LIMITAÇÃO DO MOVIMENTO Z, EVITANDO QUEBRA DE LÂMINAS; REVOLVER REVERSO COM ESPAÇO PARA 4 OBJETIVAS; OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS CORREÇÃO INFINITA 4X/0.10, 10X/0.25, 40X/0.65 RETRÁTIL E 100X/1.25 RETRÁTIL - IMERSÃO A ÓLEO; COM TRATAMENTO ANTIFÚNGICO NAS OCULARES, TUBO E OBJETIVAS; OPÇÃO DE TRAVA POR PARAFUSOS PARA EVITAR QUE SEJAM RETIRADAS POR PESSOAS NÃO AUTORIZADAS; OPÇÃO PARA ACOPLAMENTO FUTURO DE COMPONENTES PARA CONTRASTE DE FASE, CAMPO ESCURO E FLUORESCÊNCIA; BIVOLT AUTOMÁTICO (110V-240V). ACOMPANHA CAPA PROTETORA, FILTROS COLORIDOS AZUL (LUZ DO DIA) VERDE E AMARELO, LÂMPADA RESERVA. O PRODUTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA EM TERRITÓRIO NACIONAL E POSSUIR GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES			
27	Unidade	440806	MICROSCÓPIO BINOCULAR COM ILUMINAÇÃO TRANSMITIDA PARA CAMPO CLARO COM LÂMPADA DE HALOGÊNIO DE 30 W E LED, OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS DE 4X 10X 40X E 100X, OCULARES FOCALIZÁVEIS DE 10X/18, SETA INDICADORA, CONDENSADOR FIXO, CHARRIOT DO LADO DIREITO, REVOLVER PARA 4 OBJETIVAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MICROSCÓPIO COM ESTATIVA MECÂNICA À DIREITA, CAMPO 18 E DESENHO ERGONÔMICO, QUE GARANTE CORRETA POSTURA AO USUÁRIO, LUZ TRANSMITIDA COM SISTEMA ÓTICO DE CORREÇÃO INFINITA, ESTATIVA E TODAS AS ENGRENAGENS EM METAL, TUBO BINOCULAR COM ILUMINAÇÃO DE 30 ° ENTRE A LINHA DE VISÃO DO OBSERVADOR E O PLANO HORIZONTAL, ROTAÇÃO DE 360° EM TORNO DO EIXO VERTICAL, PAR DE	R\$ 7.043,50	46	R\$ 422.610,00

			OCULARES FOCALIZÁVEIS 10X/18MM BR; SETA APONTADORA NO MÍNIMO EM UMA DAS OCULARES; DISTÂNCIA INTERPUPILAR DE 48 A 75MM; PLATINA MECÂNICA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 140 X 135MM COM ÁREA DE TRABALHO DE 76 MM X 30 MM (APROXIMADAMENTE) COM CONTROLE DO MOVIMENTO XY NO LADO DIREITO E GRADUADO; TRAVA DE SEGURANÇA PARA LIMITAÇÃO DO MOVIMENTO Z, EVITANDO QUEBRA DE LÂMINAS; REVOLVER REVERSO COM ESPAÇO PARA 4 OBJETIVAS; OBJETIVAS PLAN ACROMÁTICAS CORREÇÃO INFINITA 4X/0.10, 10X/0.25, 40X/0.65 RETRÁTIL E 100X/1.25 RETRÁTIL - IMERSÃO A ÓLEO; COM TRATAMENTO ANTIFÚNGICO NAS OCULARES, TUBO E OBJETIVAS; OPÇÃO DE TRAVA POR PARAFUSOS PARA EVITAR QUE SEJAM RETIRADAS POR PESSOAS NÃO AUTORIZADAS; OPÇÃO PARA ACOPLAMENTO FUTURO DE COMPONENTES PARA CONTRASTE DE FASE, CAMPO ESCURO E FLUORESCÊNCIA; BIVOLT AUTOMÁTICO (110V-240V). ACOMPANHA CAPA PROTETORA, FILTROS COLORIDOS AZUL (LUZ DO DIA) VERDE E AMARELO, LÂMPADA RESERVA. O PRODUTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA EM TERRITÓRIO NACIONAL E POSSUIR GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES			
28	Unidade	457795	Refratômetro Digital para Análise BRUX em Alimentos, portátil manual de precisão 0 a 95% BRUX. - Faixa de Conteúdo de açúcar 0 a 95 % Brix; - Faixa de Temperatura 0 a 80°C (32 a 176°F); - Resolução de Conteúdo de Açúcar 0.1 % Brix; - Resolução de Temperatura 0.1°C (0.1°F); - Precisão (@20°C/68°F) de Conteúdo de Açúcar ±0.2% Brix; - Precisão (@20°C/68°F) de Temperatura 0.3°C (0.5°F); - Compensação de Temperatura Automática entre 10 e 40°C	R\$ 2.588,33	14	R\$ 46.589,94

			(50 a 104°F); - Tempo de Medição Aproximadamente 1.5 segundos; - Volume Mínimo de Amostra 100 µL (para cobrir totalmente o prisma); - Fonte de Luz LED amarelo; - Célula de Amostra Anel de aço inoxidável e prisma de vidro; - Desligamento Automático Após de 3 minutos sem utilização; - Classificação da estrutura IP65; - Tipo de Bateria / Vida Útil 9V / aproximadamente 5000 leituras; - Dimensões aproximada/Peso: 192 x 104 x 69 mm (7.6 x 4.1 x 2.7") / 420 g (14.8 oz.); - Garantia mínima de 12 meses; - Assistência técnica autorizada/especializada disponibilizada para a cidade de João Pessoa-PB; - Forma de apresentação/embalagem: deve ser entregue em sua embalagem original de fábrica, contendo todos os itens protetores de transporte, tais como: base, isopores, plásticos antiimpacto (bolha) e caixa original lacrada; - O equipamento deverá ser fornecido com manual de instruções e demais acessórios necessários ao seu funcionamento.			
29	Unidade	463139	Seladora a vácuo comercial automática. - Painele digital com timer de selagem; - Reservatório para acúmulos de impurezas e líquidos; - Bico de sucção com retração automática; - Equipamento compacto e portátil; - Faixa de esponja superior e inferior; - Tampa superior com travas; - Botões de trava; - Operação automática; - Função selagem e selagem a vácuo; - Tempo de selagem de aquecimento ajustável; - Tempo de aquecimento de 1,5 à 15 segundos; - Led indicadora de vácuo; - Todos os comandos são acionados por botão no painel; - Alimentação: 220V / 60HZ; - Tempo de selagem: 1,5 - 15 segundos	R\$ 849,00	11	R\$ 11.037,00

			- Tempo de vácuo contínuo: 60 segundos - Potência: 220W - Garantia mínima de 12 meses; - Assistência técnica autorizada/especializada disponibilizada para a cidade de João Pessoa-PB; - Forma de apresentação/embalagem: deve ser entregue em sua embalagem original de fábrica, contendo todos os itens protetores de transporte, tais como: base, isopores, plásticos antiimpacto (bolha) e caixa original lacrada; - O equipamento deverá ser fornecido com manual de instruções e demais acessórios necessários ao seu funcionamento.			
30	Unidade	414909	SISTEMA ELETROFORESE. tipo horizontal, apresentação conjunto completo, componentes com placas, pentes, espaçadores, outros componentes suportes, tampas, cubas, adicional até 20 poços. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 2.522,65	3	R\$ 7.567,95
31	Unidade	24910	Viscosímetro rotacional digital. - Display TFT de 4,3; - Nível de precisão de medição do viscosímetro para FLUIDOS Newtonianos e não Newtonianos de +/- 1% da faixa de medição; - Reprodutibilidade: +/- 0,2%; - Ajuste de velocidade variável; - Faixa de medição de viscosidade: 1 6.000.000 MPAS; - Precisão de Viscosidade (FSR) 1%; - Repetibilidade de Viscosidade (FSR) 0,2%; - Torque da mola 0,0673 MNM; - Trilho de Guarda LO-VI; - Fuso de medição série SP SET-1; - Saída nominal do motor 4.8 W; - Proteção contra sobrecarga; - Direção de rotação direita; - Configurar velocidade de exatidão 0,01 ± RPM; - Exibição de torque; - Temporizador; - Resolução de medição de temperatura 0.1 K; - Exibir temperatura de trabalho; - Conexão para sensor de temperatura ext. PT 100;	R\$ 32.138,48	6	R\$ 192.830,88

			- Modo de operação temporizador e operação contínua; - Opção de calibrações; - Função de toque; - Densidade permitida 9999 kg / dm³; - Temperatura de trabalho -100 - 300 ° C; - Fixação no suporte braço de extensão; - Elevação do suporte telescópico 200 mm; - Garantia mínima de 12 meses; Assistência/técnica autorizada/especializada disponibilizada para a cidade de João Pessoa-PB; - Forma de apresentação/embalagem: deve ser entregue em sua embalagem original de fábrica, contendo todos os itens protetores de transporte, tais como: base, isopores, plásticos antiimpacto (bolha) e caixa original lacrada; - O equipamento deverá ser fornecido com manual de instruções e demais acessórios necessários ao seu funcionamento.			
32	Unidade	24910	Viscosímetro rotacional digital. - COTA ME/EPP APROXIMADA: 14% - Display TFT de 4,3; - Nível de precisão de medição do viscosímetro para FLUIDOS Newtonianos e não Newtonianos de +/- 1% da faixa de medição; - Reprodutibilidade: +/- 0,2%; - Ajuste de velocidade variável; - Faixa de medição de viscosidade: 1 6.000.000 MPAS; - Precisão de Viscosidade (FSR) 1%; - Repetibilidade de Viscosidade (FSR) 0,2%; - Torque da mola 0,0673 MNM; - Trilho de Guarda LO-VI; - Fuso de medição série SP SET-1; - Saída nominal do motor 4.8 W; - Proteção contra sobrecarga; - Direção de rotação direita; - Configurar velocidade de exatidão 0,01 ± RPM; - Exibição de torque; - Temporizador; - Resolução de medição de temperatura 0.1 K; - Exibir temperatura de trabalho; - Conexão para sensor de temperatura ext. PT 100;	R\$ 32.138,48	1	R\$ 32.138,48

		- Modo de operação temporizador e operação contínua; - Opção de calibrações; - Função de toque; - Densidade permitida 9999 kg / dm³; - Temperatura de trabalho -100 - 300 ° C; - Fixação no suporte braço de extensão; - Elevação do suporte telescópico 200 mm; - Garantia mínima de 12 meses; Assistência técnica autorizada/especializada disponibilizada para a cidade de João Pessoa-PB; - Forma de apresentação/embalagem: deve ser entregue em sua embalagem original de fábrica, contendo todos os itens protetores de transporte, tais como: base, isopores, plásticos antiimpacto (bolha) e caixa original lacrada; - O equipamento deverá ser fornecido com manual de instruções e demais acessórios necessários ao seu funcionamento.		
TOTAL GERAL ÓRGÃOS CONSOLIDADOS				R\$ 3.182.407,26

1.1.1. **Estimativas de consumo individualizadas, do Participante UASG 153073**

CENTRO DE CIENCIAS AGRARIAS/UFPB AREIA UASG 153073		
Item nº	Unidade	Quantidade
1	Und	6
2	Und	1
4	Und	2
5	Und	2
6	Und	2
8	Und	4
9	Und	1
10	Und	2
12	Und	5
14	Und	2
17	Und	7

19	Und	2
20	Und	4
22	Und	1
25	Und	13
27	Und	30
28	Und	4
29	Und	2

**Local de Entrega: CENTRO DE CIÊNCIAS
AGRARIAS AREIA- PB**

Almoxarifado do Centro de Ciências Agrárias da UFPB,
Campus II, Município de Areia – Paraíba CEP: 58397-
000, fone contato: (83) 3362-1706 em dias úteis nos
horários de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas

1.2. *(Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.*

1.3. *Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.*

1.4. *Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.)*

1.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de aceitação da respectiva nota de empenho, prorrogável na forma do art. 57, § 1º da lei 8.666/93.

1.6. Havendo divergência entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no site do COMPRASNET ou na nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

1.7. O licitante deverá cotar considerando a quantidade total prevista para o item.

1.8. **Local de Entrega:** A entrega será realizada no Almoxarifado Central do CAMPUS I na Cidade Universitária, João Pessoa/PB. Horário: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Contato: almoxcentral@pra.ufpb.br

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A justificativa para as quantidades que se pretende contratar ocorreu através de um levantamento da demanda, realizado através do(s) Ofício(s) Circular(es) **Nº 20/2022 – PRA**, o que resultou nas requisições constantes no Processo, consolidadas na(s) Intenção(ões) de Registro de Preço(s) – IRP do SIPAC **Nº 06/2022, e nas requisições 1035/2022, 1094/2022, 1095/2022, 1096/2022, 1097/2022 e 1098/2022 (para ajuste das cotas exclusivas para ME/EPP)**, embasando a abertura de um Pregão SRP para atender a demanda dos diversos setores da Universidade Federal da Paraíba.

2.3. A necessidade para aquisição dos bens/serviços se encontra nas justificativas enviadas pelas Unidades/Centros na confirmação de adesão à(s) IRP n.º 06/2022, acima mencionada(s), bem como nos processos encaminhados à Seção de Compras, que originaram o pregão em comento, e que seguem anexos.

2.4. O Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela SEÇÃO DE COMPRAS/PRA, considerando as demandas recebidas, conforme apêndice deste Termo de Referência.

2.5. Quanto ao Plano Anual de Contratações - PAC 2022, as informações foram enviadas pelas unidades requisitantes através das justificativas da demanda, anexas ao processo, para participação na(s) IRP do SIPAC.

2.6. Tendo em vista o caráter estimativo dos quantitativos apresentados, torna-se necessária a aquisição através de Registro de Preços.

2.7. A escolha da licitação por Registro de Preços em um único processo proporciona economia processual para manter nossos estoques abastecidos pelo prazo de um ano, sem que se gaste tempo e recursos efetuando diversas aquisições em locais diferentes da Universidade ou até mesmo com diversas licitações para aquisição destes itens em uma mesma Unidade.

2.8. As vantagens proporcionadas, em síntese, do Registro de Preços, são as seguintes: otimização dos processos de compras, maior flexibilidade em contratações, eliminação de casos de fracionamento de despesas, permite a compra do quantitativo exato e necessário para atender às necessidades da administração, reduzindo assim o desperdício de materiais em estoques desnecessários, atendendo às necessidades da

administração na quantidade certa e no momento exato, além de permitir maior agilidade nas contratações.

2.9. Na tentativa de se formar o preço de referência para iniciar o processo de pregão, foram realizadas pesquisas através do **Painel de Preços do Governo Federal, em sítios eletrônicos e com fornecedores**, conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05/08/2020, instituída pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. Com isso, justificamos o prosseguimento do processo de pregão.

2.10. Informamos ainda que o processo de formalização do pedido é feito de forma oficial por requisitantes previamente autorizados através de **Portarias**, designando os representantes de cada Centro, Pró Reitorias e Órgãos Suplementares, para cadastrar e acompanhar os pedidos/requisições de material de consumo e permanente, em ambiente próprio do SIPAC, desta forma fica caracterizado uma solicitação em documento oficial.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada como requisito previsto em lei especial.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados da emissão da nota de empenho, em remessa parcelada.

6.2. Os bens/materiais serão recebidos no setor requisitante **provisoriamente** no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6. [A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica \(NF-E\) deverá ocorrer a cada fornecimento, com o objetivo de conferência do quantitativo por parte do responsável pelo recebimento.](#)

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.2. [Em atendimento ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU e à Instrução Normativa Nº 01/2010, solicitamos, no que couber:](#)

8.2.1. [Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação a seus similares;](#)

8.2.2. [Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;](#)

8.2.3. [Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS \(Restriction of Certain Hazardous Substances\), tais como mercúrio \(Hg\), chumbo \(Pb\), cromo hexavalente \(Cr\(VI\)\), cádmio \(Cd\), bifenil-polibromados \(PBBs\), éteres difenil-polibromados \(PBDEs\);](#)

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante **de cada unidade** para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, **bem como atestar as notas fiscais entregues pela contratada**, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da

regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{60} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pois o objeto da licitação consiste na aquisição de materiais, sem necessidade de prestação continuada.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

MATERIAL PERMANENTE

- 15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, **12 (doze) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **30 (trinta) dias** úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- 15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- 15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- 15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

MATERIAL DE CONSUMO

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, __ (__) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)

15.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5. Cometer fraude fiscal;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

16.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

16.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

16.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público

16.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Para fins de comprovação de que trata esse subitem os atestados deverão ter as seguintes características mínimas:

17.3.1.1 Emissão de Atestado de Qualificação Técnica com descrição do que foi entregue.

17.3.1.2. Atestado com assinatura legível e endereço, telefone e e-mail de quem o emitir.

17.3.1.3. Data ou período da entrega.

17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.4.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.

17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

18.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 2.633.270,72 (dois milhões, seiscentos e trinta e três mil, duzentos e setenta reais e setenta e dois centavos).**

18.2. Com a inclusão do Participante UASG 153073 Areia/UFPB o valor foi alterado para R\$ 3.182.407,26 (três milhões cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e sete reais, vinte e seis centavos).

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

20. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Seção de Compras, com base nas informações repassadas pelos Centros Universitários e Pró-Reitorias requisitantes, tendo como equipe de apoio os servidores relacionados na Portaria nº 23/2022 - PRA.

João Pessoa, 10 de maio de 2022.

Aprovado por:

Márcio André Veras Machado
Pró-Reitor de Administração

Emitido em 10/05/2022

TERMO N° 1/2022 - PRA - SCOM (11.00.47.01)
(N° do Documento: 1)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/05/2022 17:04)
MARCIO ANDRE VERAS MACHADO
PRO-REITOR(A)
1455546

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**,
ano: **2022**, documento (espécie): **TERMO**, data de emissão: **10/05/2022** e o código de verificação: **948e73a3da**

Estudo Técnico Preliminar 2/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 23074.034853/2022-30

2. Descrição da necessidade

Trata-se de aquisição do grupo de material APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS /HOSPITALARES/ODONTOLÓGICOS/LABORATORIAIS solicitado pelo Departamento de Engenharia de Alimentos, Departamento de Engenharia Química, Departamento de Odontologia Restauradora, Departamento de Fisiologia e Patologia, Laboratório Analítico Multiusuário e Departamento de Biotecnologia para propiciar a melhoria na qualidade dos serviços prestados pelos diversos laboratórios da UFPB e promover as condições adequadas para a ministração de aulas práticas e teóricas de caráter obrigatório de ensino, pesquisa e extensão.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CT - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS	Pierre Corrêa Martins
CT - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA	Tarsila Melo Tertuliano
CCS - DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA RESTAURADORA	Antônio de Pádua Cavalcante da Costa
CCS - DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA E PATOLOGIA	Joelma Rodrigues de Souza
CCS - DCF - LABORATÓRIO ANALÍTICO MULTIUSUÁRIO	Felipe Queiroga Sarmiento Guerra
CBIOTEC - DIREÇÃO DE CENTRO	Ulrich Vasconcelos da Rocha Gomes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada da data da sua entrega, salvo se outro mais vantajoso for assegurado pelo fabricante;
- Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- O recebimento definitivo dos itens do objeto contratados dar-se-á por servidor efetivo para verificar se os itens do objeto foram executados em conformidade com as exigências constantes deste documento e do termo de referência.
- O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho. Realizar a entrega do objeto em perfeita condição, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade

- e) Os equipamentos não poderão possuir em sua composição substâncias perigosas aos usuários e nocivas ao meio ambiente
- f) Devem ser observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação a seus similares
- g) Os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado através de buscas no site do Painel de Preços e em sites especializados ou de domínio amplo. Nesse momento, identificou-se quais equipamentos atenderiam às necessidades dos laboratórios solicitantes e, então, a descrição dos itens foi feita de modo a contemplar, quando possível, os modelos mais comuns no mercado. Em relação ao preço de referência, os valores utilizados para o cálculo foram obtidos tanto do Painel de Preços, quanto em sites especializados ou de domínio amplo, nos casos em que não foi possível conseguir três cotações no Painel de Preços.

A partir dos processos que originaram a presente aquisição, foram obtidos os seguintes resultados:

Processo 23074.024693/2022-34

Item	PRODUTOS	FORNECEDORES	FABRICANTES
01	Agitador magnético com aquecimento, 220V.	Prismalab Dubesser Lab 7 Lab Entre outros.	Ohaus Solidsteel Solab
02	Analizador de Leite Portátil.	Glasslab Lader Quimica Cheese Lab Entre outros.	Akso Master Pro MCCWS
03	Autoclave vertical analógica com pedal.	Inova Center Med Idealine SP Medica Entre outros.	Quimis Stermax Prismatec
04	Banho Maria Digital de 30 litros com Aquecimento.	Odonto Equipamentos 7 Lab ACS Reagentes Entre outros.	SolidSteel Solab Caplab
05	Banho Maria Digital de 10 litros com Aquecimento.	Odonto Equipamentos 7 Lab ACS Reagentes Entre outros.	SolidSteel Solab Caplab
06	Colorímetro digital portátil	Tecnal Tecnoferramentas Hexis Entre outros.	Tecnal Konica Minolta Novotest.br Hexis
07	Crioscópio Analisador de Ponto de Congelamento do Leite.	Cheese Lab Glasslab Entre outros.	Caplab Especial One
08	Destilador de Agua Tipo Pilsen Capacidade 5 Litros/Hora.	Inova Center Med SP Médica Generalmed 7Lab Entre outros.	7 Lab SolidSteel Marte

09	Espectrofotômetro tipo Monofeixe Uv-Vis.	Inova Center Med SP Médica Generalmed 7Lab Entre outros.	Bel Photonics Quimis Global Analyza
10	Estufa de Esterilização e Secagem de 100 litros.	Odonto Equipamentos Sterilifer 7Lab Entre outros.	7 Lab SolidSteel Prevtech
11	Forno mufla digital.	ABRAdigital SP Médica 7Lab SPLabor Entre outros.	7 Lab SolidSteel SPLabor

12	Liofilizador em aço inox.	Terroni Will Maquinas Liofilizadoresliobras Equipal Entre outros.	Terroni Liobras Equipal
13	PHmetro de bancada.	Cheese Lab 7 Lab Vitchlab Entre outros.	Milwaukee Bel Engineeri Kasvi Akso
14	Refratômetro Digital para Análise BRIX em Alimentos portátil manual	SP Medica Cheeselab Easlab Express	Hana Pekdi Instrutherm
12	Liofilizador em aço inox.	Terroni Will Maquinas Liofilizadoresliobras Equipal Entre outros.	Terroni Liobras Equipal
13	PHmetro de bancada.	Cheese Lab 7 Lab Vitchlab Entre outros.	Milwaukee Bel Engineeri Kasvi Akso
14	Refratômetro Digital para Análise BRIX em Alimentos portátil manual	SP Medica Cheeselab Easlab Express	Hana Pekdi Instrutherm
17	Transformador tripolar 1000VA BIVOLT 110/220 e 220/110 1000 VA.	Amazon Americanas Magalu Entre outros.	Fiolux Forceline APC
18	Viscosímetro rotacional digital.	Ika Instrufarma SP Medica Glasslab Entre outros.	Ika Quimis Marte

Processo 23074.024758/2022-25:

PRODUTOS	FORNECEDORES	FABRICA
ESPECTROFOTÔMETRO DIGITAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 110 A 1100 NM DE COMPRIMENTO DE ONDA NM, BANDA DE PASSAGEM DE 5 NM ANÁLISE QUÍMICA; ZERO AUTOMÁTICO; FATOR COLORIMÉTRICO E LEITURAS; DUPLO FEIXE UV-VIS; LÂMPADA DE DEUTÉRIO E TUNGSTÊNIO; LEITURAS DIRETAS; ESTOJO C/4 CUBETAS RETANGULARES 10NM; 2 DE VIDRO E 2 E DE QUARTZO POTENCIA 100W VOLTAGEM 220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO GARANTIA 12 MESES	Glasslab	Bel
	Prolab	Kasuaki
	Orion Cientific	Global
MEDIDOR DE PH DE BANCADA -	7Lab	Bel

PHMENTRO Características mínimas - Medidor de PH de bancada digital microprocessado; - Medições de pH, mV e ORP; - Compensação manual ou automática de temperatura; - Porta eletrodo articulado com giro de 180°; - Faixa de pH 0.00 a 14.00; - Precisão pH +/- 0,01 pH; - Faixa mV 0 a +/- 1999 mV; - mV precisão +/- 2 mV; - Calibração automática com reconhecimento dos tampões; - Faixa de temperatura 0 a 100°C; - Precisão temperatura +/- 1°C; - Conector do eletrodo pH Universal; Voltagem 220 Volts; ou bivolt. Garantia e assistência técnica de 12 meses, no mínimo	Instrutherm	Instruthe
	Dubesserlab	Kasvi

CENTRIFUGA Digital angulo fixo. Especificações Mínimas – Capacidade para 12 tubos de 15 ML. Velocidade máxima: 4000RPM. Tempo: 0-60 minutos ou infinito. 220v ou bivolt. Garantia e assistência técnica de 12 meses, no mínimo.	SPMÉDICA	QUIMIS
	VICTHLAB	NOVATÉC
	MERCADO LIVRE	HOFFMA
AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO ANALÓGICO - Especificações Mínimas - Gabinete em aço carbono 1020 com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática. - Plataforma em alumínio natural polido com 150 mm. - Capacidade para agitar até 15 litros de água. - Controle de rotação eletrônico analógico com escala de 1 a 10. - Ímã permanente. - Segurança Porta fusível. - Resistência circular de 300 watts. - Aquecimento até 300 °C. - Potência: 500 watts. - Motorização em corrente contínua. - Variador eletrônico até 2.900 RPM. - Botão liga desliga do aquecimento e da Agitação. - Painel em Policarbonato texturizado a prova d'água. - Alimentação: 220 Volts - Pés alto colante de borracha. - Cabo de força com dupla isolação e plug com três pinos, duas fases e um terra, de acordo com as normas ABNT NBR 14136. Informações Gerais: - Dimensões Externas: L=180 x P=260 x A=130 mm. Deverá acompanhar: - 1 barra magnética com anel central 9 x 25 revestida em Teflon PTFE. - Manual de Instrução. Garantia e assistência técnica de 12 meses, no mínimo.	MERCADO LIVRE	BIOMIXEI
	GLASSLAB	LGI
	FORLAB EXPRESS	NOVATÉC
BANHO ULTRASSÔNICO, AJUSTE DIGITAL, COM	GLASSLAB	CRISTOF
	MEDSAM	EVOXX

DESTILADOR ÁGUA, CAPACIDADE: 5 L/H, VOLTAGEM:127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO NA FALTA D'ÁGUA; LÂMPADA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PILSEN, DESTILADOR ÁGUA\, CAPACIDADE:5 L/H, VOLTAGEM:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM DISPOSITIVO ELETROMECAÂNICO PARA DESLIGAMENTO	7LAB	BIOD5
	ACS REAGENTES QUÍMICOS	SOLIDST
	STRA MEDICAL	SOLIDST
CÂMARA DE FLUXO LAMINAR, MATERIAL BASE: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: CLASSE II A1, HEPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EFICIÊNCIA 99,9%, PARTÍCULAS 0,3 MÍCRON.	GENERALMED	GENERAL
	GLASSLAB	PACHAN
	MERCADO LIVRE	QUIMIS
ESTUFA LABORATÓRIO, MATERIAL: GABINETE AÇO INOX, AJUSTE: AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO CONTROLE TEMPERATURA, CAPACIDADE: CERCA DE 100 L, TEMPERATURA: ATÉ 200 °C, COMPONENTES: C/ ATÉ 2 BANDEJAS, ADICIONAL:C/ VEDAÇÃO	GLASSLAB	NÃO INFORMA
	PROLAB	SOLIDST
	DUBESSER	SOLIDST

PAINEL DE CONTROLE, VOLUME:ATÉ 2,5 L, FREQUÊNCIA :ATÉ 40 KHZ, TEMPORIZAÇÃO:COM TEMPORIZADOR ATÉ 30 MIN, COMPONENTES:COM	DENTALODONTO	CRISTOF
---	--------------	---------

TAMPA, ADICIONAL:COM CESTO REMOVÍVEL. 220V, GARANTIA 01 ANO, MANUAL DE INSTRUÇÕES.		
FORNO MUFLA, TEMPERATURA MÁXIMA 1.200, LARGURA 200, ALTURA 200, PROFUNDIDADE 400, VOLUME 16L, APLICAÇÃO TRATAMENTO TÉRMICO.	ORION CIENTIFIC	SOLID ST
	ACS	SOLID ST
	REAGENTES QUÍMICOS	
REFRATÔMETRO, TIPO APARELHO: ABBE DE BANCADA, TIPO DISPLAY: DIGITAL, APLICAÇÃO: PARA AMOSTRAS LÍQUIDAS, VISCOSAS OU SÓLIDAS, FAIXA MEDIÇÃO: ATÉ 95 % BRIX, FAIXA MEDIÇÃO 1: CERCA DE 1.3000 A 1.7100 ND, COMPONENTES:COM SAÍDA PARA BANHO TERMOSTÁTICO. 220V, GARANTIA 01 ANO, MANUAL DE INSTRUÇÕES.	7LAB	7LAB
	GLASSLAB	IONLAB
	PROLAB	IONLAB
	ASA	FORMES
BOMBA À VÁCUO, MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO, VÁCUO MÁXIMO:730 MMHG, VAZÃO LIVRE:38 L/MIN, LARGURA:155 MM, PROFUNDIDADE:259 MM, ALTURA:162 MM, TENSÃO:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLO ESTÁGIO ISENTA DE ÓLEO, POTÊNCIA:186 W, FREQUÊNCIA:60 HZ		
	FRIGELAR	EOSVALU
	BIODENTE	BIOMECH
	ODONTO EQUIPAMENTOS	BIOMECH

Processo 23074.024557/2022-20:

PRODUTOS	FORNECEDORES	FABRICANT
COMPRESSOR 60 PÉS INDUSTRIAL 425LTS 15HP	DUTRA MAQUINA	ATLASCOPC

Processo 23074.027462/2022-58

Para os itens em questão não há necessidade de levantamento de mercado, pois tratam-se de produtos com oferta ampla, sem restrições de fornecimento, inclusive, com produção nacional. Com relação a opção de possíveis fornecedores, a própria pesquisa de preços (em anexo) pode servir de fonte para extração dos processos de compras já efetuados pela administração pública e, consequentemente, elencar alguns potenciais fornecedores para o referido item (inclusive, o item microscópios já foi objeto de pregão recente oferecido pela própria UFPB.

Processo 23074.023934/2022-60

PRODUTOS	FORNECEDORES	FABRICANTES
411577	NOVA TECNICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	Não identificado
411577	HOFFMANNLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELLI	Não identificado
450711	BASPRIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Não identificado
450711	V. S. COSTA & CIA LTDA	Não identificado
414909	LOCCUS DO BRASIL LTDA	Não identificado
414909	TECNICA PERMATRON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Não identificado
414909	BIOHAD LABORATORIOS BRASIL LTDA	Não identificado

414909	BIOHNANO CIENTIFICA E HOSPITALAR LTDA	Não identificado
--------	---------------------------------------	------------------

Processo 23074.024732/2022-48

PRODUTOS	FORNECEDORES	FABRICANTES
AUTOCLAVE VERTIAL 100L COM PEDAL	PRISMATEC – Mod.. CS100; TECNAL – Mod. AV-100; Marca:PhoenixLuferc, Mod. AV 100 PLUS. BAUP-100	PRISMATEC, SOLAB, TECNAL; HEXASYSTEMS GROUP; BENFER
BALANÇA ANALITICA 220G	BASPRIX COMERCIO E SERVICOS EIREL;TENAL; SPLABOR;	Modelo AUW-220 – SHIMADZU; Balança Analítica Bel M214-AIH ; BIOSCALE -. FA2204B-BI
INCUBADORA SHAKER	SPLABOR; LIMATEC INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI; SOLAB, TECNAL	LIMATEC; SOLAB; TECNAL

6. Descrição da solução como um todo

Diante da necessidade de prover melhorias nos instrumentos utilizados por equipes técnicas, refletindo assim em uma qualidade melhor de ensino, pesquisa e extensão, a solução encontrada pelos requisitantes desta aquisição foi a de solicitar a abertura de um processo licitatório, por meio de Pregão SRP. Convém destacar que, no momento, não há pregão vigente para a aquisição dos itens presentes neste processo de compras. Além disso, a abertura de um Pregão SRP para a aquisição de tais itens possibilitará que outras unidades da mesma Instituição tenham a oportunidade de adquirir esses mesmos itens, o que poderá baratear o valor total da aquisição, visto que a compra poderá ocorrer em quantidade maior, gerando economicidade para a Instituição.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimadas, mediante requisições por parte das unidades requisitantes, estão descritas no quadro abaixo.

DESCRIÇÃO DE MATERIAL	QUANT. TOTAL
Agitador magnético com aquecimento, 220V. - Material: gabinete metálico, anticorrosivo; - Ajuste mecânico, botão controle velocidade; - Capacidade: até 5 L; - Velocidade ajustável: de 0 até, no mínimo, 2000 rpm; - Controle de temperatura de até 400°C; - Tensão: 220V;	50

- Garantia mínima de 12 meses; - Assistência técnica autorizada/especializada disponibilizada para a cidade de João Pessoa-PB; - Forma de apresentação/embalagem: deve ser entregue em sua embalagem original de fábrica, contendo todos os itens protetores de transporte, tais como: base, isopores, plásticos antiimpacto (bolha) e caixa original lacrada; - O equipamento deverá ser fornecido com manual de instruções e demais acessórios necessários ao seu funcionamento.	
AGITADOR MECÂNICO. Tipo orbital, ajuste digital com painel de controle programável, rotação de até 1500, temperatura controle, temperatura até 99, adicional com temporizador e operação contínua, componentes para tubos e Microplacas.	6
Analizador de Leite Portátil. - Características: entrada de leite p/ análises; sensor de pH ajustável p/ melhor conforto; medidor de pH e condutividade integrados; auto calibração sem computador; bateria interna com autonomia de 5 horas relógio tempo real para registro das análises. - Características Principais: interface amigável: simples na operação, manutenção, instalação e calibração; pequena quantidade de leite p/ análise; baixo consumo, digital com capacidade de realizar análises de gordura, extrato seco desengordurado, densidade, proteína, lactose, sólidos, água adicionada, ponto de congelamento, temperatura, ph e condutividade no leite de vacas., analisador de leite ultrasônico, para análises rápidas de gordura, extrato seco, proteínas, água adicionada, ponto de congelamento, ph, lactose, temperatura, condutividade e densidade, de uma única e mesma amostra. - Fonte de Alimentação: 110/220 VCA. - Garantia mínima de 12 meses;	4

- Assistência técnica autorizada/especializada disponibilizada para a cidade de João Pessoa-PB; - Forma de apresentação/embalagem: deve ser entregue em sua embalagem original de fábrica, contendo todos os itens protetores de transporte, tais como: base, isopores, plásticos antiimpacto (bolha) e caixa original lacrada;	
AUTOCLAVE VERTICAL ANALÓGICA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA MÍNIMO 100 LITROS; 02 (DOIS) CESTOS Ø38 X A33 CM ; CONSTRUÍDA EM AÇO INOX AISI 304; TAMPA EM BRONZE FUNDIDO; GABINETE CONSTRÚDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; MANÔMETRO COM DUAS ESCALAS DE PRESSÃO DE 0 A 3 KGF/CM² E CORRESPONDÊNCIA DE 100 143°; SISTEMA DE SEGURANÇA REGULADA PARA ATUAR COM PRESSÃO IGUAL OU SUPERIOR A MPTA (MÁXIMA PRESSÃO DE TRABALHO ADMISSÍVEL); PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 1,5KGF/CM², CORRESPONDENTE A 127°C; POTÊNCIA: 4000W / 80KG;VOLTAGEM: 220 . Assistência técnica e garantia mínima de 12(doze meses)	5
Autoclave vertical analógica com pedal. - Especificações Mínimas: capacidade de 75 litros – dimensões internas (diam x alt) 40x60 - cesto (dxa) 38x23 - 2 cestos – 220V Caldeira: -Fabricada em aço inoxidável AISI 304, construída com base nas normas ASME/ABNT e atendendo a norma NR-13. Tampa: Confeccionado em bronze fundido, internamente estanhado, externamente polido e envernizado; deverá acompanhar guarnição silicone para vedação resistente a altas temperaturas. Válvula: Regulável para liberação pressão e expulsar o ar interno afim de obter uma câmara de trabalho com vapor. Manípulos: Para fechamento em baquelite, isolados contra o calor. Resistência: Elétrica de imersão fabricado em níquel cromo blindado em tubos de cobre cromado. Manômetro: Com duas escalas de pressão de 0 a 3 Kgf/cm² e correspondência em graus centígrados de 100 a 143°C. Cesto: Confeccionado em aço inox AISI 304 polido, totalmente perfurados para permitir a circulação do vapor. Gabinete: Construído em chapa de aço	4

carbono 1020 com tratamento anticorrosivo, acabamento em pintura eletrostática, e parte superior em aço inox, montado sobre quatro pés de borracha reguláveis. Painei: Com chave seletora de temperatura c/ 3 posições (Min. Med. Max), lâmpada piloto para indicar aparelho ligado e instruções de uso. Registro: Esfera para limpeza e drenagem da água. Válvula de alívio: De pressão regulada para atuar com pressão igual ou superior a MPTA (Máxima pressão de trabalho admissível). Pressão: Máxima de trabalho 1,5 kgf/cm², correspondente a 127°C. 220v; - Garantia mínima de 12 meses; - Assistência técnica autorizada/especializada disponibilizada para a cidade de João Pessoa-PB; - Forma de apresentação/embalagem: deve ser entregue em sua embalagem original de fábrica, contendo todos os itens protetores de transporte, tais como: base, isopores, plásticos antiimpacto (bolha) e caixa original lacrada; - O equipamento deverá ser fornecido com manual de instruções e demais acessórios necessários ao seu funcionamento.	
Banho Maria Digital de 10 litros com Aquecimento. - Fabricado em chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo, sendo parte externa em pintura epoxi, cuba sem emendas ou soldas em aço inox; - Tampa pingadeira e base perfurada em aço inox; - Controlador de temperatura digital; - Temperatura de operação: 100°C; - Volume de 10L; - Tensão: 220V; - Garantia mínima de 12 meses; - Assistência técnica autorizada/especializada disponibilizada para a cidade de João Pessoa-PB;	18

- Forma de apresentação/embalagem: deve ser entregue em sua embalagem original de fábrica, contendo todos os itens protetores de transporte, tais como: base, isopores, plásticos antiimpacto (bolha) e caixa original lacrada; - O equipamento deverá ser fornecido com manual de instruções e demais acessórios necessários ao seu funcionamento.	
Banho Maria Digital de 30 litros com Aquecimento. - Temperatura e circulação de 5°C acima do ambiente a 100°C; - Resolução +/- 0,1 °C e precisão até 0,5 °C; - Circulação interna por agitação magnética; - Bandeja e cuba em aço inoxidável; - Dimensões da cuba: L=505 x P=300 x A=200 mm; - Volume da cuba: 30L; - Tensão: 220V. - Garantia mínima de 12 meses; - Assistência técnica autorizada/especializada disponibilizada para a cidade de João Pessoa-PB; - Forma de apresentação/embalagem: deve ser entregue em sua embalagem original de fábrica, contendo todos os itens protetores de transporte, tais como: base, isopores, plásticos antiimpacto (bolha) e caixa original lacrada; - O equipamento deverá ser fornecido com manual de instruções e demais acessórios necessários ao seu funcionamento.	8
BANHO ULTRASSÔNICO, ajuste digital, com painel de controle, volume:até 2,5 l, frequência :até 40 khz, temporização:com temporizador até 30 min, componentes: com tampa, adicional:com cesto removível. 220v, garantia 12 meses, manual de instruções.	8
BOMBA À VÁCUO, material: alumínio fundido, vácuo máximo:730 mmhg, vazão livre:38 l/min, largura:155 mm, profundidade:259 mm, altura:162 mm\, tensão:220 v, características adicionais:duplo estágio isenta de óleo, potência:186 w, frequência:60 hz	18

CÂMARA DE FLUXO LAMINAR, material base: aço inoxidável, tipo: classe ii a1, hepa, características adicionais: eficiência 99,9%, partículas 0,3 micron.	4
CENTRIFUGA DIGITAL ANGULO FIXO. Especificações Mínimas – Capacidade para 12 tubos de 15 ML. Velocidade máxima: 4000RPM. Tempo: 0-60 minutos ou infinito. 220V ou bivolt. Garantia e assistência técnica de 12 meses, no mínimo.	6
CENTRÍFUGA. Tipo: para tubos, ajuste: digital, microprocessada, volume: até 100 mL, capacidade: até 28 unidades, rotação: até 5000 RPM, temperatura: controle temperatura até 40 °C, temporização: temporizador até 99 min, adicional: alarme balanceamento, componentes: c/ adaptadores tubos 10, 15, 50, 100 mL	9
Colorímetro digital portátil - COTA ME/EPP APROXIMADA: 15%. - Fonte de luz Leds de alta eficiência - Faixa espectral: 400nm a 700nm; - Tempo de medição: de até 2 segundos; - Espaço de cores: CIE L*a*b*, XYZ, Yxy, LCh, HunterLab. - Área de Leitura: de até 16 mm - Repetibilidade: <0,05 E*ab médio de 10 medições da cor BCRA-II branco; - Reprodutibilidade: <0,60 E*ab médio das cores BCRA-II; - Componentes: com adaptadores, calibrador; - Bateria Li-Ion interna, recarregável pela USB ou adaptador A/C; - Garantia mínima de 12 meses; - Assistência técnica autorizada/especializada disponibilizada para a cidade de João Pessoa-PB; - Forma de apresentação/embalagem: deve ser entregue em sua embalagem original de fábrica, contendo todos os itens protetores de transporte, tais como: base, isopores, plásticos antiimpacto (bolha) e caixa original lacrada; - O equipamento deverá ser fornecido com manual de instruções e demais acessórios necessários ao seu funcionamento.	3
Colorímetro digital portátil.	16

- Fonte de luz Leds de alta eficiência - Faixa espectral: 400nm a 700nm; - Tempo de medição: de até 2 segundos; - Espaço de cores: CIE L*a*b*, XYZ, Yxy, LCh, HunterLab. - Área de Leitura: de até 16 mm - Repetibilidade: <0,05 E*ab médio de 10 medições da cor BCRA-II branco; - Reprodutibilidade: <0,60 E*ab médio das cores BCRA-II; - Componentes: com adaptadores, calibrador; - Bateria Li-Ion interna, recarregável pela USB ou adaptador A/C; - Garantia mínima de 12 meses; - Assistência técnica autorizada/especializada disponibilizada para a cidade de João Pessoa-PB; - Forma de apresentação/embalagem: deve ser entregue em sua embalagem original de fábrica, contendo todos os itens protetores de transporte, tais como: base, isopores, plásticos antiimpacto (bolha) e caixa original lacrada; - O equipamento deverá ser fornecido com manual de instruções e demais acessórios necessários ao seu funcionamento.	
COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO PISTÃO: - PRESSÃO MÁXIMA: 175 LBF /POL2 /12 BAR - TENSÃO: 220/380 VOLTS - FASE: TRIFÁSICO - CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 425 LITROS - DESLOCAMENTO: 60 PÉS3 /MIN/1.700L /MIN - POTÊNCIA DO MOTOR: 15 HP/4 POLOS - ROTAÇÃO: 720 RPM - PARTIDA: DIRETA - NÚMERO DE CILINDROS: 05 - DISPOSITIVO DE SEGURANÇA INTEGRADO - FREQUÊNCIA: 60 HZ - NÚMERO ESTÁGIO: 02 - ACIONAMENTO POR CORREIA COM GRADE DE PROTEÇÃO - VISOR DE NÍVEL DE ÓLEO - PARTIDA TÉCNICA POR CONTA DO FORNECEDOR OU FABRICANTE, SEM DESPESAS ADICIONAIS - ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA - GARANTIA DE 12 MESES	
Crioscópio Analisador de Ponto de Congelamento do Leite. - Temperatura de operação: 10° até 38°C; - Calibração: Automática; - Pode ser levado a campo ou ser utilizado na bancada, bivolt	2

com funcionamento em tensão 100 a 230 volts automático; - Garantia mínima de 12 meses; - Assistência técnica autorizada/especializada disponibilizada para a cidade de João Pessoa-PB; - Forma de apresentação/embalagem: deve ser entregue em sua embalagem original de fábrica, contendo todos os itens protetores de transporte, tais como: base, isopores, plásticos antiimpacto (bolha) e caixa original lacrada; - O equipamento deverá ser fornecido com manual de instruções e demais acessórios necessários ao seu funcionamento.	
Destilador de Agua Tipo Pilsen Capacidade 5 Litros/Hora. - Características adicionais: sistema automático de liga/desliga; desligar automaticamente na falta de água; estrutura totalmente em aço inox AISI 304; cúpula em aço inox com puxador; suporte para fixação na parede. - Tensão: 220 V. - Garantia mínima de 12 meses; - Assistência técnica autorizada/especializada disponibilizada para a cidade de João Pessoa-PB; - Forma de apresentação/embalagem: deve ser entregue em sua embalagem original de fábrica, contendo todos os itens protetores de transporte, tais como: base, isopores, plásticos antiimpacto (bolha) e caixa original lacrada; - O equipamento deverá ser fornecido com manual de instruções e demais acessórios necessários ao seu funcionamento.	18
ESPECTROFOTÔMETRO DIGITAL - COTA ME/EPP APROXIMADA: 11%..1 características adicionais: 110 a 1100 nm de comprimento de onda nm; banda de passagem de 5 nm análise química; zero automático; fator colorimétrico e leituras; duplo feixe uv-vis; lâmpada de deutério e tungstênio; leituras diretas; estojo c/4 cubetas retangulares 10nm; 2 de vidro e 2 de quartzo potencia 100w voltagem 220v ou bivolt automático. garantia 12 meses.	1

ESPECTROFOTÔMETRO DIGITAL. características adicionais: 110 a 1100 nm de comprimento de onda nm; banda de passagem de 5 nm análise química; zero automático; fator colorimétrico e leituras; duplo feixe uv-vis; lâmpada de deutério e tungstênio; leituras diretas; estojo c/4 cubetas retangulares 10nm; 2 de vidro e 2 de quartzo potencia 100w voltagem 220v ou bivolt automático. garantia 12 meses.	10
Estufa de Esterilização e Secagem de 100 litros. - Capacidade aproximada de 100 litros; - Faixa de trabalho: de 5 a 200°C, estável a no máximo 2°C acima da temperatura ambiente; - Controlador eletrônico microprocessado; - Programação e indicação digital da temperatura, com funções programáveis no display, timer com alarme sonoro, sensor de temperatura de acordo com as normas ASTM E230; - Estrutura externa com chapa de aço revestida em epóxi eletrostático; - Câmara interna em aço inoxidável com pintura eletrostática anticorrosiva; - Tensão: 220V; - Garantia mínima de 12 meses; - Assistência técnica autorizada/especializada disponibilizada para a cidade de João Pessoa-PB; - Forma de apresentação/embalagem: deve ser entregue em sua embalagem original de fábrica, contendo todos os itens protetores de transporte, tais como: base, isopores, plásticos antiimpacto (bolha) e caixa original lacrada; - O equipamento deverá ser fornecido com manual de instruções e demais acessórios necessários ao seu funcionamento.	14
Forno mufla digital. - Temperatura máxima de trabalho 1200°C; - Faixa de trabalho entre 300 e 1200°C; - Confeccionado em chapa de aço tratada com revestimento em epóxi eletrostático;	19

- Isolação para evitar aquecimento na parte exterior; - Pannel de comando lateral com sistema de irradiação de calor; - Resistências de fio Kanthal A1; - Embutidas em refratários; - Porta com abertura tipo bandeja; - Espiros frontal e superior para eventual saída de gases; - Controlador eletrônico da temperatura com resolução de 10°C; - Precisão do controle $\pm 7^{\circ}\text{C}$; - Com sensor termopar Tipo K; - Dimensões internas: a=15, l=15, p=30 cm; - Alimentação pode ser em 220 volts, 380 volts, 440 volts trifásico; - Garantia mínima de 12 meses; - Assistência técnica autorizada/especializada disponibilizada para a cidade de João Pessoa-PB; - Forma de apresentação/embalagem: deve ser entregue em sua embalagem original de fábrica, contendo todos os itens protetores de transporte, tais como: base, isopores, plásticos antiimpacto (bolha) e caixa original lacrada; - O equipamento deverá ser fornecido com manual de instruções e demais acessórios necessários ao seu funcionamento.	
INCUBADORA TIPO SHAKER. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: REFRIGERADA COM AGITAÇÃO ORBITAL 125L 1500WATS - CONSTRUÍDA EM AÇO 1020 COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI; CÂMARA INTERNA EM AÇO INOX AISI 304 POLIDO; PORTA COM MOLDURA DE ALUMÍNIO E VISOR DE VIDRO TRANSPARENTE DUPLO; PLATAFORMA INTERNA UNIVERSAL DE AGITAÇÃO COM 6 MM DE ESPESSURA, COM CAPACIDADE ATÉ 250ML; VEDAÇÃO DA PORTA EM PERFIL IMANTADO; RESISTÊNCIA ALETADA DE 800 WATTS; CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADA POR MICROS VENTILADORES. MOTOR DE INDUÇÃO TRIFÁSICA (TRABALHO CONTINUO) DE 1/6 HP; COMPRESSOR HERMÉTICO DE 1/3 HP PARA USO DE GÁS ECOLÓGICO, GÁS R 134 LIVRE DE CFC; TRANSMISSÃO COM CORREIAS E POLIAS; AJUSTE DE ROTAÇÃO COM CONVERSOR DE FREQUÊNCIA, SISTEMA DE AGITAÇÃO COM MOVIMENTAÇÃO ORBITAL, POR MANCAIS E EIXO EXCÊNTRICO COM DIÂMETRO DE 28 MM; CONTROLADOR DE TEMPERATURA MICRO PROCESSADO DIGITAL, COM SISTEMA PID; RELÉ DE ESTADO SÓLIDO; SENSOR DE TEMPERATURA PT 100, COM LEITURA	9

DIGITAL DO SET POINT E DO PROCESSO; SISTEMA DE SEGURANÇA DE PROTEÇÃO DE SUPERAQUECIMENTO POR TERMOSTATO ANALÓGICO CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA, COM LED; PÉ VIBRASTOP COM BASE DE BORRACHA; PAINEL ADESIVO EM POLICARBONATO TEXTURIZADO A PROVA D'ÁGUA; CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUG COM TRÊS PINOS, DUAS FASES E UM TERRA, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 14136. ACOMPANHA 25 GARRAFAS DE INOX 250ML; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E GARANTIA E ASSISTENCIA TÉCNICA DE 12 (DOZE) MESES.	
Liofilizador em aço inox. - Material: em aço inox AISI 304, com polimento sanitário; - Acomoda uma estante porta-bandejas com campânula de acrílico transparente; - Ajuste digital, com painel de controle no qual serão apresentados todos os parâmetros do processo; - Temperatura: até -55 °C; - Entrada: até 8 válvular; - Demais componentes: frascos de vidro e adaptadores. - Bomba de vácuo; - Tensão: 220V; - Garantia mínima de 12 meses; - Assistência técnica autorizada/especializada disponibilizada para a cidade de João Pessoa-PB; - Forma de apresentação/embalagem: deve ser entregue em sua embalagem original de fábrica, contendo todos os itens protetores de transporte, tais como: base, isopores, plásticos antiimpacto (bolha) e caixa original lacrada; - O equipamento deverá ser fornecido com manual de instruções e demais acessórios necessários ao seu funcionamento.	6
Liofilizador em aço inox. - COTA ME/EPP APROXIMADA: 11% - Material: em aço inox AISI 304, com polimento sanitário; - Acomoda uma estante porta-bandejas com campânula de acrílico transparente;	1

- Ajuste digital, com painel de controle no qual serão apresentados todos os parâmetros do processo; - Temperatura: até -55 °C; - Entrada: até 8 válvular; - Demais componentes: frascos de vidro e adaptadores. - Bomba de vácuo; - Tensão: 220V; - Garantia mínima de 12 meses; - Assistência técnica autorizada/especializada disponibilizada para a cidade de João Pessoa-PB; - Forma de apresentação/embalagem: deve ser entregue em sua embalagem original de fábrica, contendo todos os itens protetores de transporte, tais como: base, isopores, plásticos antiimpacto (bolha) e caixa original lacrada; - O equipamento deverá ser fornecido com manual de instruções e demais acessórios necessários ao seu funcionamento.	
MEDIDOR DE PH DE BANCADA – PHMENTRO. Características mínimas - Medidor de PH de bancada digital microprocessado; - Medições de pH, mV e ORP; - Compensação manual ou automática de temperatura; - Porta eletrodo articulado com giro de 180°; - Faixa de pH 0.00 a 14.00; - Precisão pH +/- 0,01 pH; - Faixa mV 0 a +/- 1999 mV; - mV precisão +/- 2 mV; - Calibração automática com reconhecimento dos tampões; - Faixa de temperatura 0 a 100°C; - Precisão temperatura +/- 1°C; - Conector do eletrodo pH Universal; Voltagem 220 Volts; ou bivolt. Garantia e assistência técnica de 12 meses, no mínimo.	- 21
MICROSCÓPIO BINOCULAR - COTA ME/EPP APROXIMADA: 24% COM ILUMINAÇÃO TRANSMITIDA PARA CAMPO CLARO COM LÂMPADA DE HALOGÊNIO DE 30 W E LED, OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS DE 4X 10X 40X E 100X, OCULARES FOCALIZÁVEIS DE 10X/18, SETA INDICADORA, CONDENSADOR FIXO, CHARRIOT DO LADO DIREITO, REVOLVER PARA 4 OBJETIVAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MICROSCÓPIO COM ESTATIVA MECÂNICA À DIREITA, CAMPO 18 E DESENHO ERGONÔMICO, QUE GARANTE CORRETA POSTURA AO USUÁRIO, LUZ TRANSMITIDA COM SISTEMA ÓTICO DE CORREÇÃO INFINITA, ESTATIVA E TODAS AS ENGRENAGENS EM METAL, TUBO BINOCULAR COM ILUMINAÇÃO DE 30 ° ENTRE A LINHA DE VISÃO DO OBSERVADOR E O PLANO HORIZONTAL, ROTAÇÃO DE 360° EM TORNO DO EIXO VERTICAL, PAR DE OCULARES FOCALIZÁVEIS 10X/18MM BR; SETA APONTADORA NO MÍNIMO EM UMA DAS OCULARES; DISTÂNCIA INTERPUPILAR DE 48 A 75MM; PLATINA MECÂNICA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 140 X135MM COM ÁREA DE TRABALHO DE 76 MM X 30 MM (APROXIMADAMENTE) COM CONTROLE DO MOVIMENTO XY NO LADO DIREITO E GRADUADO; TRAVA DE SEGURANÇA PARA LIMITAÇÃO DO MOVIMENTO Z, EVITANDO QUEBRA DE LÂMINAS; REVOLVER REVERSO COM ESPAÇO PARA 4 OBJETIVAS; OBJETIVAS PLAN	11

ACROMÁTICAS CORREÇÃO INFINITA 4X/0.10, 10X/0.25, 40X/0.65 RETRÁTIL E 100X/1.25 RETRÁTIL - IMERSÃO A ÓLEO; COM TRATAMENTO ANTIFÚNGICO NAS OCULARES, TUBO E OBJETIVAS; OPÇÃO DE TRAVA POR PARAFUSOS PARA EVITAR QUE SEJAM RETIRADAS POR PESSOAS NÃO AUTORIZADAS; OPÇÃO PARA ACOPLAMENTO FUTURO DE COMPONENTES PARA CONTRASTE DE FASE, CAMPO ESCURO E FLUORESCÊNCIA; BIVOLT AUTOMÁTICO (110V-240V). ACOMPANHA CAPA PROTETORA, FILTROS COLORIDOS AZUL (LUZ DO DIA) VERDE E AMARELO, LÂMPADA RESERVA. O PRODUTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA EM TERRITÓRIO NACIONAL E POSSUIR GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES	
MICROSCÓPIO BINOCULAR COM ILUMINAÇÃO TRANSMITIDA PARA CAMPO CLARO COM LÂMPADA DE HALOGENÍO DE 30 W E LED, OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS DE 4X 10X 40X E 100X, OCULARES FOCALIZÁVEIS DE 10X/18, SETA INDICADORA, CONDENSADOR FIXO, CHARRIOT DO LADO DIREITO, REVOLVER PARA 4 OBJETIVAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MICROSCÓPIO COM ESTATIVA MECÂNICA À DIREITA, CAMPO 18 E DESENHO ERGONÔMICO, QUE GARANTE CORRETA POSTURA AO USUÁRIO, LUZ TRANSMITIDA COM SISTEMA ÓTICO DE CORREÇÃO INFINITA, ESTATIVA E TODAS AS ENGRENAGENS EM METAL, TUBO BINOCULAR COM ILUMINAÇÃO DE 30 ° ENTRE A LINHA DE VISÃO DO OBSERVADOR E O PLANO HORIZONTAL, ROTAÇÃO DE 360° EM TORNO DO EIXO VERTICAL, PAR DE OCULARES FOCALIZÁVEIS 10X/18MM BR; SETA APONTADORA NO MÍNIMO EM UMA DAS OCULARES; DISTÂNCIA INTERPUPILAR DE 48 A 75MM; PLATINA MECÂNICA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 140 X135MM COM ÁREA DE TRABALHO DE 76 MM X 30 MM (APROXIMADAMENTE) COM CONTROLE DO MOVIMENTO XY NO LADO DIREITO E GRADUADO; TRAVA DE SEGURANÇA PARA LIMITAÇÃO DO MOVIMENTO Z, EVITANDO QUEBRA DE LÂMINAS; REVOLVER REVERSO COM ESPAÇO PARA 4 OBJETIVAS; OBJETIVAS PLAN ACROMÁTICAS CORREÇÃO INFINITA 4X/0.10, 10X/0.25, 40X/0.65 RETRÁTIL E 100X/1.25 RETRÁTIL - IMERSÃO A ÓLEO; COM TRATAMENTO ANTIFÚNGICO NAS OCULARES, TUBO E OBJETIVAS; OPÇÃO DE TRAVA POR PARAFUSOS PARA EVITAR QUE SEJAM RETIRADAS POR PESSOAS NÃO AUTORIZADAS; OPÇÃO PARA ACOPLAMENTO FUTURO DE COMPONENTES PARA CONTRASTE DE FASE, CAMPO ESCURO E FLUORESCÊNCIA; BIVOLT AUTOMÁTICO (110V-240V). ACOMPANHA CAPA PROTETORA, FILTROS COLORIDOS AZUL (LUZ DO DIA) VERDE E AMARELO, LÂMPADA RESERVA. O PRODUTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA EM TERRITÓRIO NACIONAL E POSSUIR GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES	46
Refratômetro Digital para Análise BRIX em Alimentos, portátil manual de precisão 0 a 95% BRIX. - Faixa de Conteúdo de açúcar 0 a 95 % Brix; - Faixa de Temperatura 0 a 80°C (32 a 176°F); - Resolução de Conteúdo de Açúcar 0.1 % Brix; - Resolução de Temperatura 0.1°C (0.1°F); - Precisão (@20°C/68°F) de Conteúdo de Açúcar ±0.2% Brix; - Precisão (@20°C/68°F) de Temperatura 0.3°C (0.5°F); - Compensação de Temperatura Automática entre 10 e 40°C (50 a 104°F);	14

- Tempo de Medição Aproximadamente 1.5 segundos; - Volume Mínimo de Amostra 100 L (para cobrir totalmente o prisma); - Fonte de Luz LED amarelo; - Célula de Amostra Anel de aço inoxidável e prisma de vidro; - Desligamento Automático Após de 3 minutos sem utilização; - Classificação da estrutura IP65; - Tipo de Bateria / Vida Útil 9V / aproximadamente 5000 leituras; - Dimensões aproximada/Peso: 192 x 104 x 69 mm (7.6 x 4.1 x 2.7") / 420 g (14.8 oz.); - Garantia mínima de 12 meses; - Assistência técnica autorizada/especializada disponibilizada para a cidade de João Pessoa-PB; - Forma de apresentação/embalagem: deve ser entregue em sua embalagem original de fábrica, contendo todos os itens protetores de transporte, tais como: base, isopores, plásticos antiimpacto (bolha) e caixa original lacrada; - O equipamento deverá ser fornecido com manual de instruções e demais acessórios necessários ao seu funcionamento.	
Seladora a vácuo comercial automática. - Painel digital com timer de selagem; - Reservatório para acúmulos de impurezas e líquidos; - Bico de sucção com retração automática; - Equipamento compacto e portátil; - Faixa de esponja superior e inferior; - Tampa superior com travas; - Botões de trava; - Operação automática; - Função selagem e selagem a vácuo; - Tempo de selagem de aquecimento ajustável;	11

- Tempo de aquecimento de 1,5 à 15 segundos; - Led indicadora de vácuo; - Todos os comandos são acionados por botão no painel; - Alimentação: 220V / 60HZ; - Tempo de selagem: 1,5 - 15 segundos - Tempo de vácuo contínuo: 60 segundos - Potência: 220W - Garantia mínima de 12 meses; - Assistência técnica autorizada/especializada disponibilizada para a cidade de João Pessoa-PB; - Forma de apresentação/embalagem: deve ser entregue em sua embalagem original de fábrica, contendo todos os itens protetores de transporte, tais como: base, isopores, plásticos antiimpacto (bolha) e caixa original lacrada; - O equipamento deverá ser fornecido com manual de instruções e demais acessórios necessários ao seu funcionamento.	
SISTEMA ELETROFORESE. tipo horizontal, apresentação conjunto completo, componentes com placas, pentes, espaçadores, outros componentes suportes, tampas, cubas, adicional até 20 poços	3
Viscosímetro rotacional digital. - Display TFT de 4,3; - Nível de precisão de medição do viscosímetro para FLUIDOS Newtonianos e não Newtonianos de +/- 1% da faixa de medição; - Reprodutibilidade: +/- 0,2%; - Ajuste de velocidade variável; - Faixa de medição de viscosidade: 1 6.000.000 MPAS; - Precisão de Viscosidade (FSR) 1%; - Repetibilidade de Viscosidade (FSR) 0,2%; - Torque da mola 0,0673 MNM; - Trilho de Guarda LO-VI;	6

- Fuso de medição série SP SET-1; - Saída nominal do motor 4.8 W; - Proteção contra sobrecarga; - Direção de rotação direita; - Configurar velocidade de exatidão 0,01 ± RPM; - Exibição de torque; - Temporizador; - Resolução de medição de temperatura 0.1 K; - Exibir temperatura de trabalho; - Conexão para sensor de temperatura ext. PT 100; - Modo de operação temporizador e operação contínua; - Opção de calibrações; - Função de toque; - Densidade permitida 9999 kg / dm³; - Temperatura de trabalho -100 - 300 ° C; - Fixação no suporte braço de extensão; - Elevação do suporte telescópico 200 mm; - Garantia mínima de 12 meses; - Assistência técnica autorizada/especializada disponibilizada para a cidade de João Pessoa-PB; - Forma de apresentação/embalagem: deve ser entregue em sua embalagem original de fábrica, contendo todos os itens protetores de transporte, tais como: base, isopores, plásticos antiimpacto (bolha) e caixa original lacrada; - O equipamento deverá ser fornecido com manual de instruções e demais acessórios necessários ao seu funcionamento.	
Viscosímetro rotacional digital. - COTA ME/EPP APROXIMADA: 14% - Display TFT de 4,3; - Nível de precisão de medição do viscosímetro para FLUIDOS Newtonianos e não Newtonianos de +/- 1% da faixa de medição;	1

- Reprodutibilidade: +/- 0,2%;
- Ajuste de velocidade variável;
- Faixa de medição de viscosidade: 1 6.000.000 MPAS;
- Precisão de Viscosidade (FSR) 1%;
- Repetibilidade de Viscosidade (FSR) 0,2%;
- Torque da mola 0,0673 MNM;
- Trilho de Guarda LO-VI;
- Fusos de medição série SP SET-1;
- Saída nominal do motor 4.8 W;
- Proteção contra sobrecarga;
- Direção de rotação direita;
- Configurar velocidade de exatidão $0,01 \pm \text{RPM}$;
- Exibição de torque;
- Temporizador;
- Resolução de medição de temperatura 0.1 K;
- Exibir temperatura de trabalho;
- Conexão para sensor de temperatura ext. PT 100;
- Modo de operação temporizador e operação contínua;
- Opção de calibrações;
- Função de toque;
- Densidade permitida 9999 kg / dm³;
- Temperatura de trabalho -100 - 300 ° C;
- Fixação no suporte braço de extensão;
- Elevação do suporte telescópico 200 mm;
- Garantia mínima de 12 meses;
- Assistência técnica autorizada/especializada disponibilizada para a cidade de João Pessoa-PB;
- Forma de apresentação/embalagem: deve ser entregue em sua embalagem original de fábrica, contendo todos os itens protetores de transporte, tais como: base, isopores, plásticos antiimpacto (bolha) e caixa original lacrada;
- O equipamento deverá ser fornecido com manual de instruções e demais acessórios necessários ao seu funcionamento.

R\$ 2.534.552,04	
------------------	--

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.534.552,04

O valor total estimado para a contratação, baseado no quantitativo e nos preços unitários, é de R\$ 2.534.552,04

DESCRIÇÃO DE MATERIAL	VALOR M Á X . ACEITÁVEL UNIT.	VALOR MÁX. ACEITÁVEL TOTAL
Aagitador magnético com aquecimento, 220V. - Material: gabinete metálico, anticorrosivo; - Ajuste mecânico, botão controle velocidade; - Capacidade: até 5 L; - Velocidade ajustável: de 0 até, no mínimo, 2000 rpm; - Controle de temperatura de até 400°C; - Tensão: 220V; - Garantia mínima de 12 meses; - Assistência técnica autorizada/especializada disponibilizada para a cidade de João Pessoa-PB; - Forma de apresentação/embalagem: deve ser entregue em sua embalagem original de fábrica, contendo todos os itens protetores de transporte, tais como: base, isopores, plásticos antiimpacto (bolha) e caixa original lacrada; - O equipamento deverá ser fornecido com manual de instruções e demais acessórios necessários ao seu	R\$ 843,75	R\$ 42.187,50

funcionamento.		
AGITADOR MECÂNICO. Tipo orbital, ajuste digital com painel de controle programável, rotação de até 1500, temperatura controle, temperatura até 99, adicional com temporizador e operação contínua, componentes para tubos e Microplacas.	R\$ 1.487,08	R\$ 8.922,48
Analizador de Leite Portátil. - Características: entrada de leite p/ análises; sensor de pH ajustável p/ melhor conforto; medidor de pH e condutividade integrados; auto calibração sem computador; bateria interna com autonomia de 5 horas relógio tempo real para registro das análises. - Características Principais: interface amigável: simples na operação, manutenção, instalação e calibração; pequena quantidade de leite p/ análise; baixo consumo, digital com capacidade de realizar análises de gordura, extrato seco desengordurado, densidade, proteína, lactose, sólidos, água adicionada, ponto de congelamento, temperatura, ph e condutividade no leite de vacas., analisador de leite ultrasônico, para análises rápidas de gordura, extrato seco, proteínas, água adicionada, ponto de congelamento, ph, lactose, temperatura, condutividade e densidade, de uma única e mesma amostra. - Fonte de Alimentação: 110/220 VCA. - Garantia mínima de 12 meses; - Assistência técnica autorizada/especializada disponibilizada para a cidade de João Pessoa-PB; - Forma de apresentação/embalagem: deve ser entregue em sua embalagem original de fábrica, contendo todos os itens protetores de transporte, tais como: base, isopores, plásticos antiimpacto (bolha) e caixa original lacrada;	R\$ 5.787,00	R\$ 23.148,00
AUTOCLAVE VERTICAL ANALÓGICA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA MÍNIMO 100 LITROS; 02 (DOIS) CESTOS Ø38 X A33 CM ; CONSTRUÍDA EM	R\$ 16.138,25	R\$ 80.691,25

AÇO INOX AISI 304; TAMPA EM BRONZE FUNDIDO; GABINETE CONSTRuíDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; MANÔMETRO COM DUAS ESCALAS DE PRESSÃO DE 0 A 3 KGF/CM² E CORRESPONDÊNCIA DE 100 A 143°; SISTEMA DE SEGURANÇA REGULADA PARA ATUAR COM PRESSÃO IGUAL OU SUPERIOR A MPTA (MÁXIMA PRESSÃO DE TRABALHO ADMISSÍVEL); PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 1,5KGF/CM², CORRESPONDENTE A 127°C; POTÊNCIA: 4000W / 80KG; VOLTAGEM: 220 . Assistência técnica e garantia mínima de 12(doze meses)		
Autoclave vertical analógica com pedal. - Especificações Mínimas: capacidade de 75 litros – dimensões internas (diam x alt) 40x60 - cesto (dxa) 38x23 - 2 cestos – 220V Caldeira: -Fabricada em aço inoxidável AISI 304, construída com base nas normas ASME/ABNT e atendendo a norma NR-13. Tampa: Confeccionado em bronze fundido, internamente estanhado, externamente polido e envernizado; deverá acompanhar guarnição silicone para vedação resistente a altas temperaturas. Válvula: Regulável para liberação pressão e expulsar o ar interno afim de obter uma câmara de trabalho com vapor. Manípulos: Para fechamento em baquelite, isolados contra o calor. Resistência: Elétrica de imersão fabricado em níquel cromo blindado em tubos de cobre cromado. Manômetro: Com duas escalas de pressão de 0 a 3 Kgf/cm² e correspondência em graus centígrados de 100 a 143°C. Cesto: Confeccionado em aço inox AISI 304 polido, totalmente perfurados para permitir a circulação do vapor. Gabinete: Construído em chapa de aço carbono 1020 com tratamento anticorrosivo, acabamento em pintura eletrostática, e parte superior em aço inox, montado sobre quatro pés de borracha reguláveis. Pannel: Com chave seletora de temperatura c/ 3 posições (Min. Med. Max), lâmpada piloto para indicar aparelho ligado e instruções de uso. Registro: Esfera para limpeza e drenagem da água. Válvula de alívio: De pressão regulada para atuar com pressão	R\$ 10.731,99	R\$ 42.927,96

igual ou superior a MPTA (Máxima pressão de trabalho admissível). Pressão: Máxima de trabalho 1,5 kgf/cm², correspondente a 127°C. 220v; - Garantia mínima de 12 meses; - Assistência técnica autorizada/especializada disponibilizada para a cidade de João Pessoa-PB; - Forma de apresentação/embalagem: deve ser entregue em sua embalagem original de fábrica, contendo todos os itens protetores de transporte, tais como: base, isopores, plásticos antiimpacto (bolha) e caixa original lacrada; - O equipamento deverá ser fornecido com manual de instruções e demais acessórios necessários ao seu funcionamento.		
Banho Maria Digital de 10 litros com Aquecimento. - Fabricado em chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo, sendo parte externa em pintura epoxi, cuba sem emendas ou soldas em aço inox; - Tampa pingadeira e base perfurada em aço inox; - Controlador de temperatura digital; - Temperatura de operação: 100°C; - Volume de 10L; - Tensão: 220V; - Garantia mínima de 12 meses; - Assistência técnica autorizada/especializada disponibilizada para a cidade de João Pessoa-PB; - Forma de apresentação/embalagem: deve ser entregue em sua embalagem original de fábrica, contendo todos os itens protetores de transporte, tais como: base, isopores, plásticos antiimpacto (bolha) e caixa original lacrada; - O equipamento deverá ser fornecido com manual de instruções e demais acessórios necessários ao seu funcionamento.	R\$ 1.006,67	R\$ 18.120,06

Banho Maria Digital de 30 litros com Aquecimento.	R\$ 2.011,72	R\$ 16.093,76
- Temperatura e circulação de 5°C acima do ambiente a 100°C; - Resolução +/- 0,1 °C e precisão até 0,5 °C; - Circulação interna por agitação magnética; - Bandeja e cuba em aço inoxidável; - Dimensões da cuba: L=505 x P=300 x A=200 mm; - Volume da cuba: 30L; - Tensão: 220V. - Garantia mínima de 12 meses; - Assistência técnica autorizada/especializada disponibilizada para a cidade de João Pessoa-PB; - Forma de apresentação/embalagem: deve ser entregue em sua embalagem original de fábrica, contendo todos os itens protetores de transporte, tais como: base, isopores, plásticos antiimpacto (bolha) e caixa original lacrada; - O equipamento deverá ser fornecido com manual de instruções e demais acessórios necessários ao seu funcionamento.		
BANHO ULTRASSÔNICO, ajuste digital, com painel de controle, volume:até 2,5 l, frequência :até 40 khz, temporização:com temporizador até 30 min, componentes:com tampa, adicional:com cesto removível. 220v, garantia 12 meses, manual de instruções.	R\$ 1.030,58	R\$ 8.244,64
BOMBA À VÁCUO, material: alumínio fundido, vácuo máximo:730 mmhg, vazão livre:38 l/min, largura:155 mm, profundidade:259 mm, altura:162 mm\, tensão:220 v, características adicionais:duplo estágio isenta de óleo, potência:186 w, frequência:60 hz	R\$ 1.788,16	R\$ 32.186,88
CÂMARA DE FLUXO LAMINAR, material base: aço inoxidável, tipo: classe ii a1, hepa, características adicionais: eficiência 99,9%, partículas 0,3 micron.	R\$ 16.632,95	R\$ 66.531,80
CENTRIFUGA DIGITAL ANGULO FIXO. Especificações Mínimas – Capacidade para 12 tubos de 15 ML. Velocidade máxima: 4000RPM. Tempo: 0-60 minutos ou infinito. 220V ou bivolt. Garantia e assistência técnica de 12 meses, no mínimo.	R\$ 9.499,09	R\$ 56.994,54
		R\$ 58.565,97

CENTRÍFUGA. Tipo: para tubos, ajuste: digital, microprocessada, volume: até 100 mL, capacidade: até 28 unidades, rotação: até 5000 RPM, temperatura: controle temperatura até 40 °C, temporização: temporizador até 99 min, adicional: alarme balanceamento, componentes: c/ adaptadores tubos 10, 15, 50, 100 mL	R\$ 6.507,33	
Colorímetro digital portátil - COTA ME/EPP APROXIMADA: 15%. - Fonte de luz Leds de alta eficiência - Faixa espectral: 400nm a 700nm; - Tempo de medição: de até 2 segundos; - Espaço de cores: CIE L*a*b*, XYZ, Yxy, LCh, HunterLab. - Área de Leitura: de até 16 mm - Repetibilidade: <0,05 E*ab médio de 10 medições da cor BCRA-II branco; - Reprodutibilidade: <0,60 E*ab médio das cores BCRA-II; - Componentes: com adaptadores, calibrador; - Bateria Li-Ion interna, recarregável pela USB ou adaptador A/C; - Garantia mínima de 12 meses; - Assistência técnica autorizada/especializada disponibilizada para a cidade de João Pessoa-PB; - Forma de apresentação/embalagem: deve ser entregue em sua embalagem original de fábrica, contendo todos os itens protetores de transporte, tais como: base, isopores, plásticos antiimpacto (bolha) e caixa original lacrada; - O equipamento deverá ser fornecido com manual de instruções e demais acessórios necessários ao seu funcionamento.	20.851,33	R\$ 62.553,99
Colorímetro digital portátil. - Fonte de luz Leds de alta eficiência - Faixa espectral: 400nm a 700nm; - Tempo de medição: de até 2 segundos; - Espaço de cores: CIE L*a*b*, XYZ, Yxy, LCh, HunterLab.	20.851,33	R \$ 333.621,28

- Área de Leitura: de até 16 mm - Repetibilidade: <0,05 E*ab médio de 10 medições da cor BCRA-II branco; - Reprodutibilidade: <0,60 E*ab médio das cores BCRA-II; - Componentes: com adaptadores, calibrador; - Bateria Li-Ion interna, recarregável pela USB ou adaptador A/C; - Garantia mínima de 12 meses; - Assistência técnica autorizada/especializada disponibilizada para a cidade de João Pessoa-PB; - Forma de apresentação/embalagem: deve ser entregue em sua embalagem original de fábrica, contendo todos os itens protetores de transporte, tais como: base, isopores, plásticos antiimpacto (bolha) e caixa original lacrada; - O equipamento deverá ser fornecido com manual de instruções e demais acessórios necessários ao seu funcionamento.		
COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO PISTÃO: - PRESSÃO MÁXIMA: 175 LBF/POL2 /12 BAR - TENSÃO: 220/380 VOLTS - FASE: TRIFÁSICO - CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 425 LITROS - DESLOCAMENTO: 60 PÉS3 /MIN/1.700L/MIN - POTÊNCIA DO MOTOR: 15 HP/4 POLOS - ROTAÇÃO: 720 RPM - PARTIDA: DIRETA - NÚMERO DE CILINDROS: 05 - DISPOSITIVO DE SEGURANÇA INTEGRADO - FREQUÊNCIA: 60 HZ - NÚMERO ESTÁGIO: 02 - ACIONAMENTO POR CORREIA COM GRADE DE PROTEÇÃO - VISOR DE NÍVEL DE ÓLEO - PARTIDA TÉCNICA POR CONTA DO FORNECEDOR OU FABRICANTE, SEM DESPESAS ADICIONAIS - ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA - GARANTIA DE 12 MESES	R\$ 18.777,67	R\$ 93.888,35
Criscópio Analisador de Ponto de Congelamento do Leite. - Temperatura de operação: 10° até 38°C; - Calibração: Automática; - Pode ser levado a campo ou ser utilizado na bancada, bivolt com funcionamento em tensão 100 a 230 volts automático; - Garantia mínima de 12 meses; - Assistência técnica autorizada/especializada disponibilizada	R\$ 13.500,00	R\$ 27.000,00

para a cidade de João Pessoa-PB; - Forma de apresentação/embalagem: deve ser entregue em sua embalagem original de fábrica, contendo todos os itens protetores de transporte, tais como: base, isopores, plásticos antiimpacto (bolha) e caixa original lacrada; - O equipamento deverá ser fornecido com manual de instruções e demais acessórios necessários ao seu funcionamento.		
Destilador de Agua Tipo Pilsen Capacidade 5 Litros/Hora. - Características adicionais: sistema automático de liga/desliga; desligar automaticamente na falta de água; estrutura totalmente em aço inox AISI 304; cúpula em aço inox com puxador; suporte para fixação na parede. - Tensão: 220 V. - Garantia mínima de 12 meses; - Assistência técnica autorizada/especializada disponibilizada para a cidade de João Pessoa-PB; - Forma de apresentação/embalagem: deve ser entregue em sua embalagem original de fábrica, contendo todos os itens protetores de transporte, tais como: base, isopores, plásticos antiimpacto (bolha) e caixa original lacrada; - O equipamento deverá ser fornecido com manual de instruções e demais acessórios necessários ao seu funcionamento.	R\$ 1.669,51	R\$ 30.051,18
ESPECTROFOTÔMETRO DIGITAL - COTA ME/EPP APROXIMADA: 9%.. características adicionais: 110 a 1100 nm de comprimento de onda nm; banda de passagem de 5 nm análise química; zero automático; fator colorimétrico e leituras;duplo feixe uv-vis; lâmpada de deutério e tungstênio; leituras diretas; estojo c/4 cubetas retangulares 10nm; 2 de vidro e 2 e de quartzo potencia 100w voltagem 220v ou bivolt automático. garantia 12 meses.	R\$ 46.815,79	R\$ 46.815,79
ESPECTROFOTÔMETRO DIGITAL. características adicionais: 110 a 1100 nm de comprimento de onda nm; banda de passagem de 5 nm análise química; zero automático; fator colorimétrico e leituras;duplo feixe uv-vis; lâmpada de deutério e tungstênio; leituras diretas; estojo c		R \$ 468.157,90

/4 cubetas retangulares 10nm; 2 de vidro e 2 de quartzo potencia 100w voltagem 220v ou bivolt automático. garantia 12 meses.	R\$ 46.815,79	
Estufa de Esterilização e Secagem de 100 litros. - Capacidade aproximada de 100 litros; - Faixa de trabalho: de 5 a 200°C, estável a no máximo 2°C acima da temperatura ambiente; - Controlador eletrônico microprocessado; - Programação e indicação digital da temperatura, com funções programáveis no display, timer com alarme sonoro, sensor de temperatura de acordo com as normas ASTM E230; - Estrutura externa com chapa de aço revestida em epóxi eletrostático; - Câmara interna em aço inoxidável com pintura eletrostática anticorrosiva; - Tensão: 220V; - Garantia mínima de 12 meses; - Assistência técnica autorizada/especializada disponibilizada para a cidade de João Pessoa-PB; - Forma de apresentação/embalagem: deve ser entregue em sua embalagem original de fábrica, contendo todos os itens protetores de transporte, tais como: base, isopores, plásticos antiimpacto (bolha) e caixa original lacrada; - O equipamento deverá ser fornecido com manual de instruções e demais acessórios necessários ao seu funcionamento.	R\$ 3.299,00	R\$ 46.186,00
Forno mufla digital. - Temperatura máxima de trabalho 1200°C; - Faixa de trabalho entre 300 e 1200°C; - Confeccionado em chapa de aço tratada com revestimento em epóxi eletrostático; - Isolação para evitar aquecimento na parte exterior; - Painel de comando lateral com sistema de irradiação de	R\$ 3.381,70	R\$ 64.252,30

calor; - Resistências de fio Kanthal A1; - Embutidas em refratários; - Porta com abertura tipo bandeja; - Espiros frontal e superior para eventual saída de gases; - Controlador eletrônico da temperatura com resolução de 10°C; - Precisão do controle $\pm 7^\circ\text{C}$; - Com sensor termopar Tipo K; - Dimensões internas: a=15, l=15, p=30 cm; - Alimentação pode ser em 220 volts, 380 volts, 440 volts trifásico; - Garantia mínima de 12 meses; - Assistência técnica autorizada/especializada disponibilizada para a cidade de João Pessoa-PB; - Forma de apresentação/embalagem: deve ser entregue em sua embalagem original de fábrica, contendo todos os itens protetores de transporte, tais como: base, isopores, plásticos antiimpacto (bolha) e caixa original lacrada; - O equipamento deverá ser fornecido com manual de instruções e demais acessórios necessários ao seu funcionamento.		
INCUBADORA TIPO SHAKER. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: REFRIGERADA COM AGITAÇÃO ORBITAL 125L 1500WATS - CONSTRUÍDA EM AÇO 1020 COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI; CÂMARA INTERNA EM AÇO INOX AISI 304 POLIDO; PORTA COM MOLDURA DE ALUMÍNIO E VISOR DE VIDRO TRANSPARENTE DUPLO; PLATAFORMA INTERNA UNIVERSAL DE AGITAÇÃO COM 6 MM DE ESPESSURA, COM CAPACIDADE ATÉ 250ML; VEDAÇÃO DA PORTA EM PERFIL IMANTADO; RESISTÊNCIA ALETADA DE 800 WATTS; CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADA POR MICROS VENTILADORES. MOTOR DE INDUÇÃO TRIFÁSICA (TRABALHO CONTINUO) DE 1/6 HP; COMPRESSOR HERMÉTICO DE 1/3 HP PARA USO DE GÁS ECOLÓGICO, GÁS R 134 LIVRE DE CFC; TRANSMISSÃO COM CORREIAS E POLIAS; AJUSTE DE ROTAÇÃO COM CONVERSOR DE FREQUÊNCIA, SISTEMA DE AGITAÇÃO COM MOVIMENTAÇÃO ORBITAL, POR MANCAIS E EIXO EXCÊNTRICO COM DIÂMETRO DE 28 MM; CONTROLADOR DE TEMPERATURA MICRO PROCESSADO DIGITAL, COM SISTEMA PID; RELÉ DE ESTADO SÓLIDO; SENSOR DE TEMPERATURA PT 100, COM LEITURA DIGITAL DO SET POINT E	R\$ 8.631,75	R\$ 77.685,75

DO PROCESSO; SISTEMA DE SEGURANÇA DE PROTEÇÃO DE SUPERAQUECIMENTO POR TERMOSTATO ANALÓGICO CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA, COM LED; PÉ VIBRASTOP COM BASE DE BORRACHA; PAINEL ADESIVO EM POLICARBONATO TEXTURIZADO A PROVA D'ÁGUA; CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUG COM TRÊS PINOS, DUAS FASES E UM TERRA, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 14136. ACOMPANHA 25 GARRAFAS DE INOX 250ML; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E GARANTIA E ASSISTENCIA TÉCNICA DE 12 (DOZE) MESES.		
Liofilizador em aço inox. - Material: em aço inox AISI 304, com polimento sanitário; - Acomoda uma estante porta-bandejas com campânula de acrílico transparente; - Ajuste digital, com painel de controle no qual serão apresentados todos os parâmetros do processo; - Temperatura: até -55 °C; - Entrada: até 8 válvular; - Demais componentes: frascos de vidro e adaptadores. - Bomba de vácuo; - Tensão: 220V; - Garantia mínima de 12 meses; - Assistência técnica autorizada/especializada disponibilizada para a cidade de João Pessoa-PB; - Forma de apresentação/embalagem: deve ser entregue em sua embalagem original de fábrica, contendo todos os itens protetores de transporte, tais como: base, isopores, plásticos antiimpacto (bolha) e caixa original lacrada; - O equipamento deverá ser fornecido com manual de instruções e demais acessórios necessários ao seu funcionamento.	R\$ 30.262,00	R \$ 181.572,00
Liofilizador em aço inox. - COTA ME/EPP APROXIMADA: 11% - Material: em aço inox AISI 304, com polimento sanitário; - Acomoda uma estante porta-bandejas com campânula de acrílico transparente;	R\$ 30.262,00	R\$ 30.262,00

- Ajuste digital, com painel de controle no qual serão apresentados todos os parâmetros do processo; - Temperatura: até -55 °C; - Entrada: até 8 válvular; - Demais componentes: frascos de vidro e adaptadores. - Bomba de vácuo; - Tensão: 220V; - Garantia mínima de 12 meses; - Assistência técnica autorizada/especializada disponibilizada para a cidade de João Pessoa-PB; - Forma de apresentação/embalagem: deve ser entregue em sua embalagem original de fábrica, contendo todos os itens protetores de transporte, tais como: base, isopores, plásticos antiimpacto (bolha) e caixa original lacrada; - O equipamento deverá ser fornecido com manual de instruções e demais acessórios necessários ao seu funcionamento.		
MEDIDOR DE PH DE BANCADA – PHMENTRO. Características mínimas - Medidor de PH de bancada digital microprocessado; - Medições de pH, mV e ORP; - Compensação manual ou automática de temperatura; - Porta eletrodo articulado com giro de 180°; - Faixa de pH 0.00 a 14.00; - Precisão pH +/- 0,01 pH; - Faixa mV 0 a +/- 1999 mV; - mV precisão +/- 2 mV; - Calibração automática com reconhecimento dos tampões; - Faixa de temperatura 0 a 100°C; - Precisão temperatura +/- 1°C; - Conector do eletrodo pH Universal; Voltagem 220 Volts; ou bivolt. Garantia e assistência técnica de 12 meses, no mínimo.	R\$ 1.762,71	R\$ 37.016,91
MICROSCÓPIO BINOCULAR - COTA ME/EPP APROXIMADA: 19% COM ILUMINAÇÃO TRANSMITIDA PARA CAMPO CLARO COM LÂMPADA DE HALOGÊNIO DE 30 W E LED, OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS DE 4X 10X 40X E 100X, OCULARES FOCALIZÁVEIS DE 10X/18, SETA INDICADORA, CONDENSADOR FIXO, CHARRIOT DO LADO DIREITO, REVOLVER PARA 4 OBJETIVAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MICROSCÓPIO COM ESTATIVA MECÂNICA À DIREITA, CAMPO 18 E DESENHO ERGONÔMICO, QUE GARANTE CORRETA POSTURA AO USUÁRIO, LUZ TRANSMITIDA COM SISTEMA ÓTICO DE CORREÇÃO INFINITA, ESTATIVA E TODAS AS ENGRENAGENS EM METAL, TUBO BINOCULAR COM ILUMINAÇÃO DE 30 ° ENTRE A LINHA DE VISÃO DO OBSERVADOR E O PLANO HORIZONTAL, ROTAÇÃO DE 360° EM TORNO DO EIXO VERTICAL, PAR DE OCULARES FOCALIZÁVEIS 10X/18MM BR; SETA APONTADORA NO MÍNIMO EM UMA DAS OCULARES; DISTÂNCIA INTERPUPILAR DE 48 A 75MM; PLATINA MECÂNICA COM DIMENSÕES		R\$ 77.478,50

APROXIMADAS DE 140 X135MM COM ÁREA DE TRABALHO DE 76 MM X 30 MM (APROXIMADAMENTE) COM CONTROLE DO MOVIMENTO XY NO LADO DIREITO E GRADUADO; TRAVA DE SEGURANÇA PARA LIMITAÇÃO DO MOVIMENTO Z, EVITANDO QUEBRA DE LÂMINAS; REVOLVER REVERSO COM ESPAÇO PARA 4 OBJETIVAS; OBJETIVAS PLAN ACROMÁTICAS CORREÇÃO INFINITA 4X/0.10, 10X/0.25, 40X/0.65 RETRÁTIL E 100X/1.25 RETRÁTIL - IMERSÃO A ÓLEO; COM TRATAMENTO ANTIFÚNGICO NAS OCULARES, TUBO E OBJETIVAS; OPÇÃO DE TRAVA POR PARAFUSOS PARA EVITAR QUE SEJAM RETIRADAS POR PESSOAS NÃO AUTORIZADAS; OPÇÃO PARA ACOPLAMENTO FUTURO DE COMPONENTES PARA CONTRASTE DE FASE, CAMPO ESCURO E FLUORESCÊNCIA; BIVOLT AUTOMÁTICO (110V-240V). ACOMPANHA CAPA PROTETORA, FILTROS COLORIDOS AZUL (LUZ DO DIA) VERDE E AMARELO, LÂMPADA RESERVA. O PRODUTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA EM TERRITÓRIO NACIONAL E POSSUIR GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES	R\$ 7.043,50	
MICROSCÓPIO BINOCULAR COM ILUMINAÇÃO TRANSMITIDA PARA CAMPO CLARO COM LÂMPADA DE HALOGÊNIO DE 30 W E LED, OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS DE 4X 10X 40X E 100X, OCULARES FOCALIZÁVEIS DE 10X/18, SETA INDICADORA, CONDENSADOR FIXO, CHARRIOT DO LADO DIREITO, REVOLVER PARA 4 OBJETIVAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MICROSCÓPIO COM ESTATIVA MECÂNICA À DIREITA, CAMPO 18 E DESENHO ERGONÔMICO, QUE GARANTE CORRETA POSTURA AO USUÁRIO, LUZ TRANSMITIDA COM SISTEMA ÓTICO DE CORREÇÃO INFINITA, ESTATIVA E TODAS AS ENGRENAGENS EM METAL, TUBO BINOCULAR COM ILUMINAÇÃO DE 30 ° ENTRE A LINHA DE VISÃO DO OBSERVADOR E O PLANO HORIZONTAL, ROTAÇÃO DE 360° EM TORNO DO EIXO VERTICAL, PAR DE OCULARES FOCALIZÁVEIS 10X/18MM BR; SETA APONTADORA NO MÍNIMO EM UMA DAS OCULARES; DISTÂNCIA INTERPUPILAR DE 48 A 75MM; PLATINA MECÂNICA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 140 X135MM COM ÁREA DE TRABALHO DE 76 MM X 30 MM (APROXIMADAMENTE) COM CONTROLE DO MOVIMENTO XY NO LADO DIREITO E GRADUADO; TRAVA DE SEGURANÇA PARA LIMITAÇÃO DO MOVIMENTO Z, EVITANDO QUEBRA DE LÂMINAS; REVOLVER REVERSO COM ESPAÇO PARA 4 OBJETIVAS; OBJETIVAS PLAN ACROMÁTICAS CORREÇÃO INFINITA 4X/0.10, 10X/0.25, 40X/0.65 RETRÁTIL E 100X/1.25 RETRÁTIL - IMERSÃO A ÓLEO; COM TRATAMENTO ANTIFÚNGICO NAS OCULARES, TUBO E OBJETIVAS; OPÇÃO DE TRAVA POR PARAFUSOS PARA EVITAR QUE SEJAM RETIRADAS POR PESSOAS NÃO AUTORIZADAS; OPÇÃO PARA ACOPLAMENTO FUTURO DE COMPONENTES PARA CONTRASTE DE FASE, CAMPO ESCURO E FLUORESCÊNCIA; BIVOLT AUTOMÁTICO (110V-240V). ACOMPANHA CAPA PROTETORA, FILTROS COLORIDOS AZUL (LUZ DO DIA) VERDE E AMARELO, LÂMPADA RESERVA. O PRODUTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA EM TERRITÓRIO NACIONAL E POSSUIR GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES	R\$ 7.043,50	R \$ 324.001,00
Refratômetro Digital para Análise BRIX em Alimentos, portátil manual de precisão 0 a 95% BRIX. - Faixa de Conteúdo de açúcar 0 a 95 % Brix;	R\$ 2.588,33	R\$ 36.236,62

- Faixa de Temperatura 0 a 80°C (32 a 176°F); - Resolução de Conteúdo de Açúcar 0.1 % Brix; - Resolução de Temperatura 0.1°C (0.1°F); - Precisão (@20°C/68°F) de Conteúdo de Açúcar $\pm 0.2\%$ Brix; - Precisão (@20°C/68°F) de Temperatura 0.3°C (0.5°F); - Compensação de Temperatura Automática entre 10 e 40°C (50 a 104°F); - Tempo de Medição Aproximadamente 1.5 segundos; - Volume Mínimo de Amostra 100 L (para cobrir totalmente o prisma); - Fonte de Luz LED amarelo; - Célula de Amostra Anel de aço inoxidável e prisma de vidro; - Desligamento Automático Após de 3 minutos sem utilização; - Classificação da estrutura IP65; - Tipo de Bateria / Vida Útil 9V / aproximadamente 5000 leituras; - Dimensões aproximada/Peso: 192 x 104 x 69 mm (7.6 x 4.1 x 2.7") / 420 g (14.8 oz.); - Garantia mínima de 12 meses; - Assistência técnica autorizada/especializada disponibilizada para a cidade de João Pessoa-PB; - Forma de apresentação/embalagem: deve ser entregue em sua embalagem original de fábrica, contendo todos os itens protetores de transporte, tais como: base, isopores, plásticos antiimpacto (bolha) e caixa original lacrada; - O equipamento deverá ser fornecido com manual de instruções e demais acessórios necessários ao seu funcionamento.		
Seladora a vácuo comercial automática. - Painel digital com timer de selagem; - Reservatório para acúmulos de impurezas e líquidos; - Bico de sucção com retração automática;	R\$ 849,00	R\$ 9.339,00

- Equipamento compacto e portátil; - Faixa de esponja superior e inferior; - Tampa superior com travas; - Botões de trava; - Operação automática; - Função selagem e selagem a vácuo; - Tempo de selagem de aquecimento ajustável; - Tempo de aquecimento de 1,5 à 15 segundos; - Led indicadora de vácuo; - Todos os comandos são acionados por botão no painel; - Alimentação: 220V / 60HZ; - Tempo de selagem: 1,5 - 15 segundos - Tempo de vácuo contínuo: 60 segundos - Potência: 220W - Garantia mínima de 12 meses; - Assistência técnica autorizada/especializada disponibilizada para a cidade de João Pessoa-PB; - Forma de apresentação/embalagem: deve ser entregue em sua embalagem original de fábrica, contendo todos os itens protetores de transporte, tais como: base, isopores, plásticos antiimpacto (bolha) e caixa original lacrada; - O equipamento deverá ser fornecido com manual de instruções e demais acessórios necessários ao seu funcionamento.		
SISTEMA ELETROFORESE. tipo horizontal, apresentação conjunto completo, componentes com placas, pentes, espaçadores, outros componentes suportes, tampas, cubas, adicional até 20 poços	R\$ 2.522,65	R\$ 7.567,95
Viscosímetro rotacional digital. - Display TFT de 4,3; - Nível de precisão de medição do viscosímetro para FLUIDOS Newtonianos e não Newtonianos de +/- 1% da faixa de medição;	R\$ 32.138,48	R \$ 192.830,88

- Reprodutibilidade: +/- 0,2%;
- Ajuste de velocidade variável;
- Faixa de medição de viscosidade: 1 6.000.000 MPAS;
- Precisão de Viscosidade (FSR) 1%;
- Repetibilidade de Viscosidade (FSR) 0,2%;
- Torque da mola 0,0673 MNM;
- Trilho de Guarda LO-VI;
- Fuso de medição série SP SET-1;
- Saída nominal do motor 4.8 W;
- Proteção contra sobrecarga;
- Direção de rotação direita;
- Configurar velocidade de exatidão $0,01 \pm \text{RPM}$;
- Exibição de torque;
- Temporizador;
- Resolução de medição de temperatura 0.1 K;
- Exibir temperatura de trabalho;
- Conexão para sensor de temperatura ext. PT 100;
- Modo de operação temporizador e operação contínua;
- Opção de calibrações;
- Função de toque;
- Densidade permitida 9999 kg / dm³;
- Temperatura de trabalho -100 - 300 ° C;
- Fixação no suporte braço de extensão;
- Elevação do suporte telescópico 200 mm;
- Garantia mínima de 12 meses;
- Assistência técnica autorizada/especializada disponibilizada para a cidade de João Pessoa-PB;
- Forma de apresentação/embalagem: deve ser entregue em sua embalagem original de fábrica, contendo todos os itens protetores de transporte, tais como: base, isopores, plásticos antiimpacto (bolha) e caixa original lacrada;
- O equipamento deverá ser fornecido com manual de instruções e demais acessórios necessários ao seu funcionamento.

Viscosímetro rotacional digital. - COTA ME/EPP APROXIMADA: 14%	R\$ 32.138,48	R\$ 32.138,48
- Display TFT de 4,3; - Nível de precisão de medição do viscosímetro para FLUIDOS Newtonianos e não Newtonianos de +/- 1% da faixa de medição; - Reprodutibilidade: +/- 0,2%; - Ajuste de velocidade variável; - Faixa de medição de viscosidade: 1 6.000.000 MPAS; - Precisão de Viscosidade (FSR) 1%; - Repetibilidade de Viscosidade (FSR) 0,2%; - Torque da mola 0,0673 MNM; - Trilho de Guarda LO-VI; - Fuso de medição série SP SET-1; - Saída nominal do motor 4.8 W; - Proteção contra sobrecarga; - Direção de rotação direita; - Configurar velocidade de exatidão 0,01 ± RPM; - Exibição de torque; - Temporizador; - Resolução de medição de temperatura 0.1 K; - Exibir temperatura de trabalho; - Conexão para sensor de temperatura ext. PT 100; - Modo de operação temporizador e operação contínua; - Opção de calibrações; - Função de toque; - Densidade permitida 9999 kg / dm³; - Temperatura de trabalho -100 - 300 ° C; - Fixação no suporte braço de extensão; - Elevação do suporte telescópico 200 mm; - Garantia mínima de 12 meses; - Assistência técnica autorizada/especializada disponibilizada para a cidade de João Pessoa-PB;		

- Forma de apresentação/embalagem: deve ser entregue em sua embalagem original de fábrica, contendo todos os itens protetores de transporte, tais como: base, isopores, plásticos antiimpacto (bolha) e caixa original lacrada; - O equipamento deverá ser fornecido com manual de instruções e demais acessórios necessários ao seu funcionamento.		
R\$ 2.534.552,04		

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente aquisição poderá ser realizada por item, considerando-se que os materiais solicitados são independentes entre si.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não será necessária a realização de outras aquisições e/ou contratações para viabilizar a solução aqui planejada.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição dos itens do presente processo foi inserida no Plano Anual de Contratações 2022, conforme consta nos processos acessórios em anexo.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos equipamentos listados neste ETP Digital proporcionará melhorias na qualidade das aulas, das atividades de pesquisa e de extensão realizadas nos diversos Laboratórios de Departamentos da UFPB. Além disto, tal aquisição proporcionará práticas mais precisas e confiáveis, além de melhorias nas técnicas de análises e de experimentos. Dessa forma, é evidente que o resultado de tal aquisição será a formação de profissionais melhores e mais conectados com as tendências modernas. No Centro de Tecnologia, a aquisição terá ampla aplicação nas disciplinas do curso de graduação em Engenharia Química, como: Operações Unitárias; Reatores Químicos e Fenômenos de Transporte (Experimentais). Estes equipamentos também atenderão disciplinas da Pós-graduação em Engenharia Química. Os itens adquiridos proporcionarão, também, a realização de atendimentos

odontológicos aos pacientes de diversas especialidades do Curso de Odontologia, trazendo como benefício além do aprendizado, o atendimento a uma parcela carente da população que não tem condições financeiras de buscar atendimento odontológico em outras condições.

13. Providências a serem Adotadas

Os locais onde serão instalados os equipamentos já apresentam estrutura necessária para o recebimento dos mesmos, não sendo necessária a adequação do ambiente, bem como não é necessário treinar servidores para o uso dos materiais constantes neste instrumento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A licitação para a aquisição destes itens deverá pautar-se no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU. Deverão ser observados os aspectos listados na Instrução Normativa SLTI /MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências. Além disso, a utilização dos equipamentos constantes neste instrumento, salvo melhor juízo, não implicam consequências ou impactos ambientais diretos na natureza.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os Estudos Técnicos Preliminares foram desenvolvido de acordo com a Instrução Normativa nº 40/2020 e em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objetos da aquisição. Demonstraram-se todos os benefícios e soluções que se pretende alcançar com estas aquisições, resguardados, a todo momento, os princípios da economicidade, da eficiência, da eficácia e da efetividade, com o propósito de garantir melhorias nas atividades de ensino, pesquisa e extensão ofertadas pelos departamentos requisitantes. Diante disto, as Equipes de Planejamento da Contratação declaram a VIABILIDADE da contratação, ressalvado melhor alternativa em situação diversa.

16. Responsáveis

LINCOLN PONTES VAZ

Engenheiro de Alimentos

PIERRE CORRÊA MARTINS

CHEFE DE DEPARTAMENTO

FABÍOLA DIAS DA SILVA CURBELO

docente

TARSILA MELO TERTULIANO

Técnico administrativo

ANTÔNIO DE PÁDUA C.DA COSTA

Professor

ÂNGELO BRITO PEREIRA DE PELO

Professor

MARCONI QUEIROGA SARMENTO

Tec. Em Prótese

FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Requisitante

JOELMA RODRIGUES DE SOUZA

Docente

ISABELE BESERRA SANTOS GOMES

Docente

THOMPSON LOPES DE OLIVEIRA

Docente

RAQUEL FRAGOSO PEREIRA CAVALCANTI

Farmacêutico

FELIPE QUEIROGA SARMENTO GUERRA

Docente

JOSÉ ROBERTO DANTAS DE ANDRADE SANTOS

Téc. De Laboratório

JAILSON JOSÉ GOMES DA ROCHA

Docente

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Estudo Técnico Preliminar para participação em Intenção de Registro de Preço (IRP 016/2022) gerenciada pela Universidade Federal da Paraíba – Campus I (UASG 153065), que realizará processo licitatório na modalidade pregão nº 006/2022, na forma eletrônica, para eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS**.

A aquisição desses equipamentos se faz necessário para atender as demandas do Centro de Ciências Agrárias, visando manter o pleno funcionamento dos departamentos e laboratórios que fazem uso dos mesmos.

Salienta-se que o CCA possui, atualmente, 7 Cursos de Graduação, 6 Cursos de Pós-Graduação e ainda mais 2 Cursos de Residência em Medicina Veterinária, perfazendo quase 1.700 discentes, 130 docentes e 167 servidores técnico-administrativos, além de outros 70 servidores terceirizados.

Os quantitativos solicitados foram como base nos DFD's enviados por cada departamento conforme justificativas abaixo:

Laticínio Escola – DZ:

A participação na IRP 016/2022, se dá pela necessidade de aquisição de equipamentos laboratoriais para o Laticínio Escola do CCA/UFPB e embalagem a vácuo de produtos derivados do leite.

Departamento de Solos e Engenharia Rural – DSER:

A participação na IRP 016/2022, se dá pela necessidade de melhoria da infraestrutura dos ambientes didáticos e laboratórios dos setores de Solos e Engenharia Rural do DSER, visando atender as demandas de atividades de ensino, pesquisa e extensão nos quais os professores atuam como coordenadores ou colaboradores, além dos serviços prestados ao público externo a UFPB (agricultores, empresas públicas e privadas).

Hospital Universitário Veterinário – HV:

A participação na IRP 016/2022, se dá pela necessidade de reposição de equipamentos quebrados e sem manutenção, essenciais para as atividades de ensino da medicina veterinária e de rotina dos atendimentos do Hospital Veterinário.

Departamento de Fitotecnia e Ciências Ambientais – DFCA:

A participação na IRP 016/2022, se dá pela necessidade de dar continuidade as atividades desenvolvidas no Laboratório de Melhoramento de Plantas. A ausência dos

equipamentos solicitados, tem prejudicado o andamento das pesquisas e o desenvolvimento de projetos na área, consequentemente afetando a orientação dos alunos e a realização de aulas práticas.

Departamento de Biociências – DB:

Os itens e quantitativos solicitados serão utilizados em aulas práticas e outras atividades de ensino, pesquisa e extensão nos seguintes ambientes: Laboratório de Microbiologia, Laboratório de Invertebrados, Laboratório de Vertebrados e Paleontologia, Laboratório de Ecologia e Reprodução Vegetal, Laboratório de Biologia Celular e Cultura de Tecidos Vegetais, Laboratório de Citogenética Vegetal, Coleção de Aves Heretiano Zenaide e Herbário Jayme Coelho de Moraes. Nesse sentido, salientamos que a aquisição dos mesmos, com suas referidas quantidades, é urgente e de grande importância para o pleno funcionamento das atividades do Departamento, tendo em vista que muitos equipamentos têm mais de 10 (dez) anos de uso e passaram por apenas uma manutenção

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA/ DIREÇÃO DE CENTRO - CCA	FELIPE NAEL SEIXAS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. As entregas serão realizadas no seguinte endereço: Almoxarifado do Centro de Ciências Agrárias da UFPB, Campus II, Município de Areia – Paraíba, fone contato: (83) 3362-1706 em dias úteis nos horários de 7:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.
2. O fornecedor deverá enviar o material ofertado, onde será observado com rigor a qualidade do produto, visando comprovar a compatibilidade entre as especificações constantes no termo de referência.
3. Obedecer aos prazos de entrega, visando o cumprimento contratual.
4. O fornecedor se responsabilizará pela entrega, incluindo transporte dos materiais a qual deverá ser efetivada em até 30 dias após o recebimento da nota de empenho, encaminhada por e-mail pelo setor de compras.

5. Levantamento de Mercado

No mercado existe a solução proposta que é considerada viável, além de ser fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência.

6. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida consiste na aquisição dos objetos descritos neste instrumento por meio de participação na IRP 016/2022 do Pregão Nº 006/2022 de órgão gerenciador a UASG 153065, considerando que a participação é um processo menos moroso do que

um processo licitatório comum, observando também os procedimentos de compras compartilhadas no âmbito da UFPB como um todo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimadas para a contratação são as descritas no quadro abaixo:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	CÓD. CATMAT	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAL	QUANT. TOTAL
1	Unidade	421311	AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO, 220V. - MATERIAL: GABINETE METÁLICO, ANTICORROSIVO; - AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO CONTROLE VELOCIDADE; - CAPACIDADE: ATÉ 5 L; - VELOCIDADE AJUSTÁVEL: DE 0 ATÉ, NO MÍNIMO, 2000 RPM; - CONTROLE DE TEMPERATURA DE ATÉ 400°C; - TENSÃO: 220V; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; - ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA/ ESPECIALIZADA DISPONIBILIZADA PARA A CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB; - FORMA DE APRESENTAÇÃO/EMBALAGEM: DEVE SER ENTREGUE EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO TODOS OS ITENS PROTETORES DE TRANSPORTE, TAIS COMO: BASE, ISOPORES, PLÁSTICOS ANTIIMPACTO (BOLHA) E CAIXA ORIGINAL LACRADA; - O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM MANUAL DE INSTRUÇÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO	6
2	Unidade	450711	AGITADOR MECÂNICO. TIPO ORBITAL, AJUSTE DIGITAL COM PAINEL DE CONTROLE PROGRAMÁVEL, ROTAÇÃO DE ATÉ 1500, TEMPERATURA CONTROLE, TEMPERATURA ATÉ 99, ADICIONAL COM TEMPORIZADOR E OPERAÇÃO CONTÍNUA, COMPONENTES PARA TUBOS E MICROPLACAS.	1
4	Unidade	434772	AUTOCLAVE VERTICAL ANALÓGICA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA MÍNIMO 100 LITROS; 02 (DOIS) CESTOS Ø38 X A33 CM ; CONSTRUÍDA EM AÇO INOX AISI 304; TAMPA EM BRONZE FUNDIDO; GABINETE CONSTRÚDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; MANÔMETRO COM DUAS ESCALAS DE PRESSÃO DE 0 A 3 KGF/CM² E CORRESPONDÊNCIA DE 100 143°; SISTEMA DE SEGURANÇA REGULADA PARA ATUAR COM PRESSÃO IGUAL OU SUPERIOR A MPTA (MÁXIMA PRESSÃO DE TRABALHO ADMISSÍVEL); PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 1,5KGF/CM2, CORRESPONDENTE A 127°C; POTÊNCIA: 4000W / 80KG;	2

			VOLTAGEM: 220 . ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA MÍNIMA DE 12(DOZE MESES)	
5	Unidade	434055	AUTOCLAVE VERTICAL ANALÓGICA COM PEDAL. - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 75 LITROS – DIMENSÕES INTERNAS (DIAM X ALT) 40X60 - CESTO (DXA) 38X23 - 2 CESTOS – 220V CALDEIRA: - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, CONSTRUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME/ABNT E ATENDENDO A NORMA NR-13. TAMPA: CONFECCIONADO EM BRONZE FUNDIDO, INTERNAMENTE ESTANHADO, EXTERNAMENTE POLIDO E ENVERNIZADO; DEVERÁ ACOMPANHAR GUARNIÇÃO SILICONE PARA VEDAÇÃO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. VÁLVULA: REGULÁVEL PARA LIBERAÇÃO PRESSÃO E EXPULSAR O AR INTERNO AFIM DE OBTER UMA CÂMARA DE TRABALHO COM VAPOR. MANÍPULOS: PARA FECHAMENTO EM BAQUELITE, ISOLADOS CONTRA O CALOR. RESISTÊNCIA: ELÉTRICA DE IMERSÃO FABRICADO EM NÍQUEL CROMO BLINDADO EM TUBOS DE COBRE CROMADO. MANÔMETRO: COM DUAS ESCALAS DE PRESSÃO DE 0 A 3 KGF/CM2 E CORRESPONDÊNCIA EM GRAUS CENTÍGRADOS DE 100 A 143°C. CESTO: CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 304 POLIDO, TOTALMENTE PERFURADOS PARA PERMITIR A CIRCULAÇÃO DO VAPOR. GABINETE: CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO 1020 COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, E PARTE SUPERIOR EM AÇO INOX, MONTADO SOBRE QUATRO PÉS DE BORRACHA REGULÁVEIS. PAINEL: COM CHAVE SELETORA DE TEMPERATURA C/ 3 POSIÇÕES (MIN. MED. MAX), LÂMPADA PILOTO PARA INDICAR APARELHO LIGADO E INSTRUÇÕES DE USO. REGISTRO: ESFERA PARA LIMPEZA E DRENAGEM DA ÁGUA. VÁLVULA DE ALÍVIO: DE PRESSÃO REGULADA PARA ATUAR COM PRESSÃO IGUAL OU SUPERIOR A MPTA (MÁXIMA PRESSÃO DE TRABALHO ADMISSÍVEL). PRESSÃO: MÁXIMA DE TRABALHO 1,5 KGF/CM2, CORRESPONDENTE A 127°C. 220V; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; - ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA/ESPECIALIZADA DISPONIBILIZADA PARA A CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB; - FORMA DE APRESENTAÇÃO/EMBALAGEM: DEVE SER ENTREGUE EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO TODOS OS ITENS PROTETORES DE TRANSPORTE, TAIS COMO: BASE, ISOPORES, PLÁSTICOS ANTIIMPACTO (BOLHA) E CAIXA ORIGINAL LACRADA; - O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM MANUAL DE INSTRUÇÕES E DEMAIS	2

			ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO.	
6	Unidade	479819	BANHO MARIA DIGITAL DE 10 LITROS COM AQUECIMENTO. - FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, SENDO PARTE EXTERNA EM PINTURA EPOXI, CUBA SEM EMENDAS OU SOLDAS EM AÇO INOX; - TAMPA PINGADEIRA E BASE PERFURADA EM AÇO INOX; - CONTROLADOR DE TEMPERATURA DIGITAL; - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 100°C; - VOLUME DE 10L; - TENSÃO: 220V; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; - ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA /ESPECIALIZADA DISPONIBILIZADA PARA A CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB; - FORMA DE APRESENTAÇÃO /EMBALAGEM: DEVE SER ENTREGUE EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO TODOS OS ITENS PROTETORES DE TRANSPORTE, TAIS COMO: BASE, ISOPORES, PLÁSTICOS ANTIIMPACTO (BOLHA) E CAIXA ORIGINAL LACRADA; - O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM MANUAL DE INSTRUÇÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO	2
8	Unidade	413891	BANHO ULTRASSÔNICO , AJUSTE DIGITAL, COM PAINEL DE CONTROLE, VOLUME: ATÉ 2,5 L, FREQUÊNCIA: ATÉ 40 KHZ, TEMPORIZAÇÃO: COM TEMPORIZADOR ATÉ 30 MIN, COMPONENTES: COM TAMPA, ADICIONAL: COM CESTO REMOVÍVEL. 220V, GARANTIA 12 MESES, MANUAL DE INSTRUÇÕES.	4
9	Unidade	271335	BOMBA A VÁCUO , MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO, VÁCUO MÁXIMO: 730 MMHG, VAZÃO LIVRE: 38 L/MIN, LARGURA: 155 MM, PROFUNDIDADE: 259 MM, ALTURA: 162 MM, TENSÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO ESTÁGIO ISENTA DE ÓLEO, POTÊNCIA: 186 W, FREQUÊNCIA: 60 HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	1
10	Unidade	359354	CÂMARA DE FLUXO LAMINAR , MATERIAL BASE: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: CLASSE II A1, HEPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EFICIÊNCIA 99,9%, PARTÍCULAS 0,3 MÍCRON. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	2
			CENTRÍFUGA . TIPO: PARA TUBOS, AJUSTE: DIGITAL, MICRO PROCESSADA, VOLUME: ATÉ 100 ML, CAPACIDADE: ATÉ 28 UNIDADES, ROTAÇÃO: ATÉ 5000	

12	Unidade	411577	RPM, TEMPERATURA: CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 40 °C, TEMPORIZAÇÃO: TEMPORIZADOR ATÉ 99 MIN, ADICIONAL: ALARME BALANCEAMENTO, COMPONENTES: C/ ADAPTADORES TUBOS 10, 15, 50, 100 ML. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	5
14	Unidade	452892	COLORÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL - COLORÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL - FONTE DE LUZ LEDS DE ALTA EFICIÊNCIA - FAIXA ESPECTRAL: 400NM A 700NM; - TEMPO DE MEDIÇÃO: DE ATÉ 2 SEGUNDOS; - ESPAÇO DE CORES: CIE L*A*B*, XYZ, YXY, LCH, HUNTERLAB. - ÁREA DE LEITURA: DE ATÉ 16 MM - REPETIBILIDADE: <0,05 E*AB MÉDIO DE 10 MEDIÇÕES DA COR BCRA-II BRANCO; - REPRODUTIBILIDADE: <0,60 E*AB MÉDIO DAS CORES BCRA-II; - COMPONENTES: COM ADAPTADORES, CALIBRADOR; - BATERIA LI-ION INTERNA, RECARREGÁVEL PELA USB OU ADAPTADOR A/C; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; - ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA/ ESPECIALIZADA DISPONIBILIZADA PARA A CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB; - FORMA DE APRESENTAÇÃO/ EMBALAGEM: DEVE SER ENTREGUE EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO TODOS OS ITENS PROTETORES DE TRANSPORTE, TAIS COMO: BASE, ISOPORES, PLÁSTICOS ANTIIMPACTO (BOLHA) E CAIXA ORIGINAL LACRADA; - O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM MANUAL DE INSTRUÇÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO	2
17	Unidade	294510	DESTILADOR DE ÁGUA TIPO PILSEN CAPACIDADE 5 LITROS/HORA. - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA AUTOMÁTICO DE LIGA/DESLIGA; DESLIGAR AUTOMATICAMENTE NA FALTA DE ÁGUA; ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304; CÚPULA EM AÇO INOX COM PUXADOR; SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. - TENSÃO: 220 V. - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; - ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA/ ESPECIALIZADA DISPONIBILIZADA PARA A CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB; - FORMA DE APRESENTAÇÃO /EMBALAGEM: DEVE SER ENTREGUE EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO TODOS OS ITENS PROTETORES DE TRANSPORTE, TAIS COMO: BASE, ISOPORES, PLÁSTICOS ANTIIMPACTO (BOLHA) E CAIXA ORIGINAL LACRADA; - O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM MANUAL DE INSTRUÇÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO.	7

19	Unidade	303823	ESPECTROFOTÔMETRO DIGITAL - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 110 A 1100 NM DE COMPRIMENTO DE ONDA NM; BANDA DE PASSAGEM DE 5 NM ANÁLISE QUÍMICA; ZERO AUTOMÁTICO; FATOR COLORIMÉTRICO E LEITURAS; DUPLO FEIXE UV-VIS; LÂMPADA DE DEUTÉRIO E TUNGSTÊNIO; LEITURAS DIRETAS; ESTOJO C/4 CUBETAS RETANGULARES 10NM; 2 DE VIDRO E 2 E DE QUARTZO POTÊNCIA 100W VOLTAGEM 220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO. GARANTIA 12 MESES	2
20	Unidade	436807	ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM DE 100 LITROS. - CAPACIDADE APROXIMADA DE 100 LITROS; - FAIXA DE TRABALHO: DE 5 A 200°C, ESTÁVEL A NO MÁXIMO 2°C ACIMA DA TEMPERATURA AMBIENTE; - CONTROLADOR ELETRÔNICO MICRO PROCESSADO; - PROGRAMAÇÃO E INDICAÇÃO DIGITAL DA TEMPERATURA, COM FUNÇÕES PROGRAMÁVEIS NO DISPLAY, TIMER COM ALARME SONORO, SENSOR DE TEMPERATURA DE ACORDO COM AS NORMAS ASTM E230; - ESTRUTURA EXTERNA COM CHAPA DE AÇO REVESTIDA EM EPÓXI ELETROSTÁTICO; - CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA; - TENSÃO: 220V; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; - ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA/ESPECIALIZADA DISPONIBILIZADA PARA A CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB;	4
22	Unidade	434023	INCUBADORA TIPO SHAKER. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: REFRIGERADA COM AGITAÇÃO ORBITAL 125L 1500WATS - CONSTRUÍDA EM AÇO 1020 COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI; CÂMARA INTERNA EM AÇO INOX AISI 304 POLIDO; PORTA COM MOLDURA DE ALUMÍNIO E VISOR DE VIDRO TRANSPARENTE DUPLO; PLATAFORMA INTERNA UNIVERSAL DE AGITAÇÃO COM 6 MM DE ESPESSURA, COM CAPACIDADE ATÉ 250ML; VEDAÇÃO DA PORTA EM PERFIL IMANTADO; RESISTÊNCIA ALETADA DE 800 WATTS; CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADA POR MICROS VENTILADORES. MOTOR DE INDUÇÃO TRIFÁSICA (TRABALHO CONTINUO) DE 1/6 HP; COMPRESSOR HERMÉTICO DE 1 /3 HP PARA USO DE GÁS ECOLÓGICO, GÁS R 134 LIVRE DE CFC; TRANSMISSÃO COM CORREIAS E POLIAS; AJUSTE DE ROTAÇÃO COM CONVERSOR DE FREQUÊNCIA, SISTEMA DE AGITAÇÃO COM MOVIMENTAÇÃO ORBITAL, POR MANCAIS E EIXO EXCÊNTRICO COM DIÂMETRO DE 28 MM;	1

			CONTROLADOR DE TEMPERATURA MICRO PROCESSADO DIGITAL, COM SISTEMA PID; RELÉ DE ESTADO SÓLIDO; SENSOR DE TEMPERATURA PT 100, COM LEITURA DIGITAL DO SET POINT E DO PROCESSO; SISTEMA DE SEGURANÇA DE PROTEÇÃO DE SUPERAQUECIMENTO POR TERMOSTATO ANALÓGICO CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA, COM LED; PÉ VIBRASTOP COM BASE DE BORRACHA; PAINEL ADESIVO EM POLICARBONATO TEXTURIZADO A PROVA D'ÁGUA; CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUG COM TRÊS PINOS, DUAS FASES E UM TERRA, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 14136. ACOMPANHA 25 GARRAFAS DE INOX 250ML; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E GARANTIA E ASSISTENCIA TÉCNICA DE 12 (DOZE) MESES.	
25	Unidade	324253	MEDIDOR DE PH DE BANCADA – PHMENTRO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - MEDIDOR DE PH DE BANCADA DIGITAL MICRO PROCESSADO; - MEDIÇÕES DE PH, MV E ORP; - COMPENSAÇÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA; - PORTA ELETRODO ARTICULADO COM GIRO DE 180°; - FAIXA DE PH 0.00 A 14.00; - PRECISÃO PH +/- 0,01 PH; - FAIXA MV 0 A +/- 1999 MV; - MV PRECISÃO +/- 2 MV; - CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA COM RECONHECIMENTO DOS TAMPÕES; - FAIXA DE TEMPERATURA 0 A 100°C; - PRECISÃO TEMPERATURA +/- 1°C; - CONECTOR DO ELETRODO PH UNIVERSAL; VOLTAGEM 220 VOLTS; OU BIVOLT. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 12 MESES, NO MÍNIMO.	13
			MICROSCÓPIO BINOCULAR - COM ILUMINAÇÃO TRANSMITIDA PARA CAMPO CLARO COM LÂMPADA DE HALOGÊNIO DE 30 W E LED, OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS DE 4X 10X 40X E 100X, OCULARES FOCALIZÁVEIS DE 10X/18, SETA INDICADORA, CONDENSADOR FIXO, CHARRIOT DO LADO DIREITO, REVOLVER PARA 4 OBJETIVAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MICROSCÓPIO COM ESTATIVA MECÂNICA À DIREITA, CAMPO 18 E DESENHO ERGONÔMICO, QUE GARANTE CORRETA POSTURA AO USUÁRIO, LUZ TRANSMITIDA COM SISTEMA ÓTICO DE CORREÇÃO INFINITA, ESTATIVA E TODAS AS ENGRENAGENS EM METAL, TUBO BINOCULAR COM ILUMINAÇÃO DE 30 ° ENTRE A LINHA DE VISÃO DO OBSERVADOR E O PLANO HORIZONTAL, ROTAÇÃO DE 360° EM TORNO DO EIXO VERTICAL, PAR DE OCULARES FOCALIZÁVEIS 10X/18MM BR; SETA	

27	Unidade	440806	APONTADORA NO MÍNIMO EM UMA DAS OCULARES; DISTÂNCIA INTERPUPILAR DE 48 A 75MM; PLATINA MECÂNICA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 140 X135MM COM ÁREA DE TRABALHO DE 76 MM X 30 MM (APROXIMADAMENTE) COM CONTROLE DO MOVIMENTO XY NO LADO DIREITO E GRADUADO; TRAVA DE SEGURANÇA PARA LIMITAÇÃO DO MOVIMENTO Z, EVITANDO QUEBRA DE LÂMINAS; REVOLVER REVERSO COM ESPAÇO PARA 4 OBJETIVAS; OBJETIVAS PLAN ACROMÁTICAS CORREÇÃO INFINITA 4X/0.10, 10X/0.25, 40X/0.65 RETRÁTIL E 100X/1.25 RETRÁTIL - IMERSÃO A ÓLEO; COM TRATAMENTO ANTIFÚNGICO NAS OCULARES, TUBO E OBJETIVAS; OPÇÃO DE TRAVA POR PARAFUSOS PARA EVITAR QUE SEJAM RETIRADAS POR PESSOAS NÃO AUTORIZADAS; OPÇÃO PARA ACOPLAMENTO FUTURO DE COMPONENTES PARA CONTRASTE DE FASE, CAMPO ESCURO E FLUORESCÊNCIA; BIVOLT AUTOMÁTICO (110V-240V). ACOMPANHA CAPA PROTETORA, FILTROS COLORIDOS AZUL (LUZ DO DIA) VERDE E AMARELO, LÂMPADA RESERVA. O PRODUTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA EM TERRITÓRIO NACIONAL E POSSUIR GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES	30
28	Unidade	457795	REFRATÔMETRO DIGITAL PARA ANÁLISE BRIX EM ALIMENTOS, PORTÁTIL MANUAL DE PRECISÃO 0 A 95% BRIX. - FAIXA DE CONTEÚDO DE AÇÚCAR 0 A 95 % BRIX; - FAIXA DE TEMPERATURA 0 A 80°C (32 A 176°F); - RESOLUÇÃO DE CONTEÚDO DE AÇÚCAR 0.1 % BRIX; - RESOLUÇÃO DE TEMPERATURA 0.1°C (0.1°F); - PRECISÃO (@20°C/68°F) DE CONTEÚDO DE AÇÚCAR ±0.2% BRIX; - PRECISÃO (@20°C/68°F) DE TEMPERATURA 0.3°C (0.5°F); - COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA AUTOMÁTICA ENTRE 10 E 40°C (50 A 104°F); - TEMPO DE MEDIÇÃO APROXIMADAMENTE 1.5 SEGUNDOS; - VOLUME MÍNIMO DE AMOSTRA 100 L (PARA COBRIR TOTALMENTE O PRISMA); - FONTE DE LUZ LED AMARELO; - CÉLULA DE AMOSTRA ANEL DE AÇO INOXIDÁVEL E PRISMA DE VIDRO; - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS DE 3 MINUTOS SEM UTILIZAÇÃO; - CLASSIFICAÇÃO DA ESTRUTURA IP65; - TIPO DE BATERIA / VIDA ÚTIL 9V / APROXIMADAMENTE 5000 LEITURAS; - DIMENSÕES APROXIMADA/PESO: 192 X 104 X 69 MM (7.6 X 4.1 X 2.7") / 420 G (14.8 OZ.); - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; - ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA/ ESPECIALIZADA DISPONIBILIZADA PARA A CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB; - FORMA DE APRESENTAÇÃO/EMBALAGEM: DEVE SER ENTREGUE EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL DE	4

			FÁBRICA, CONTENDO TODOS OS ITENS PROTETORES DE TRANSPORTE, TAIS COMO: BASE, ISOPORES, PLÁSTICOS ANTIIMPACTO (BOLHA) E CAIXA ORIGINAL LACRADA; - O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM MANUAL DE INSTRUÇÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO.	
29	Unidade	467362	SELADORA A VÁCUO COMERCIAL AUTOMÁTICA. - PAINEL DIGITAL COM TIMER DE SELAGEM; - RESERVATÓRIO PARA ACÚMULOS DE IMPUREZAS E LÍQUIDOS; - BICO DE SUÇÃO COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA; - EQUIPAMENTO COMPACTO E PORTÁTIL; - FAIXA DE ESPONJA SUPERIOR E INFERIOR; - TAMPA SUPERIOR COM TRAVAS; - BOTÕES DE TRAVA; - OPERAÇÃO AUTOMÁTICA; - FUNÇÃO SELAGEM E SELAGEM A VÁCUO; - TEMPO DE SELAGEM DE AQUECIMENTO AJUSTÁVEL; - TEMPO DE AQUECIMENTO DE 1,5 À 15 SEGUNDOS; - LED INDICADORA DE VÁCUO; - TODOS OS COMANDOS SÃO ACIONADOS POR BOTÃO NO PAINEL; - ALIMENTAÇÃO: 220V / 60HZ; - TEMPO DE SELAGEM: 1,5 - 15 SEGUNDOS - TEMPO DE VÁCUO CONTÍNUO: 60 SEGUNDOS - POTÊNCIA: 220W - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; - ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA/ ESPECIALIZADA DISPONIBILIZADA PARA A CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB; - FORMA DE APRESENTAÇÃO / EMBALAGEM: DEVE SER ENTREGUE EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO TODOS OS ITENS PROTETORES DE TRANSPORTE, TAIS COMO: BASE, ISOPORES, PLÁSTICOS ANTIIMPACTO (BOLHA) E CAIXA ORIGINAL LACRADA; - O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM MANUAL DE INSTRUÇÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO.	2

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 549.136,54

Com base nos quantitativos e valores unitários dos itens, o valor estimado da contratação é de **R\$ 549.136,54**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de

licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição de **EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS** é de suma importância para melhorias dos diversos departamentos/ setores do Centro do Centro de Ciências Agrárias/UFPB – Campus II.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a aquisição de **EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS** busca-se atender as demandas do Centro do Centro de Ciências Agrárias/UFPB – Campus II, bem como, a substituição de equipamentos que estão obsoletos e, ou quebrados e que não podem ser reparados.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências para adequações de ambiente, pois já possuímos o local adequado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A licitação para aquisição destes itens deverá basear-se no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU e em outros regulamentos julgados pertinentes pelo Órgão.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, DECLARAMOS que é viável a presente participação na IRP 016/2022 da UASG 153065 para aquisição de **EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS** considerando que a

participação é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando também os procedimentos de compras compartilhadas no âmbito da UFPB como um todo.

16. Responsáveis

FELIPE NAEL SEIXAS
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO CCA

CARLOS HENRIQUE ALVES E SILVA DO CARMO
CHEFE SETOR DE COMPRAS DO CCA

Emitido em 31/05/2022

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (ANEXO) Nº 9/2022 - CCA - AA (11.01.36.01.02)
(Nº do Documento: 27)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 31/05/2022 14:18)
FELIPE NAEL SEIXAS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1146692

(Assinado digitalmente em 31/05/2022 12:14)
CARLOS HENRIQUE ALVES E SILVA DO CARMO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
2330444

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
27, ano: 2022, documento (espécie): **DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (ANEXO)**, data de emissão:
31/05/2022 e o código de verificação: **a12ae94cfa**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**



**ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2022**

A **Universidade Federal da Paraíba**, com sede no Campus Universitário S/N, na cidade de João Pessoa/PB, inscrito(a) no CGC/MF sob o nº 24.098.477/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Marcio André Veras Machado, Pró-Reitor de Administração, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2022, publicada no de/...../20 , processo administrativo nº 23074.034853/200-30, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Equipamentos Laboratoriais**, Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 06/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal da Paraíba.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.3. O órgão gerenciador será Universidade Federal da Paraíba UASG 153065

3.4. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.5. Centro de Ciência Agrárias Areia/UFPB UASG 153073

Item nº	Órgãos Participantes CCA AREIA/UFPB	Unidade	Quantidade
1	CCA AREIA/UFPB	UDN	6
2	CCA AREIA/UFPB	UDN	1
4	CCA AREIA/UFPB	UDN	2
5	CCA AREIA/UFPB	UDN	2
6	CCA AREIA/UFPB	UDN	2
8	CCA AREIA/UFPB	UDN	4
9	CCA AREIA/UFPB	UDN	1
10	CCA AREIA/UFPB	UDN	2
12	CCA AREIA/UFPB	UDN	5
14	CCA AREIA/UFPB	UDN	2
17	CCA AREIA/UFPB	UDN	7
19	CCA AREIA/UFPB	UDN	2
20	CCA AREIA/UFPB	UDN	4
22	CCA AREIA/UFPB	UDN	1
25	CCA AREIA/UFPB	UDN	13
27	CCA AREIA/UFPB	UDN	30
28	CCA AREIA/UFPB	UDN	4
29	CCA AREIA/UFPB	UDN	2

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir do(a) contratação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, se for o caso

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO (COMPRA)

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA E A
EMPRESA

A União / Autarquia / Fundação, (utilizar a menção à União somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso) por intermédio do(a) (órgão) contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, portador da matrícula funcional nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 23074.034853/2022-30 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº **06./2022**, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **Equipamentos Laboratoriais**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO O CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-